

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
24 de Agosto de 2005
Quarta-feira
Circulação: 25.08.2005 às 16:00h
Tiragem: 1000 exemplares com 28 páginas
Nº 3589

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

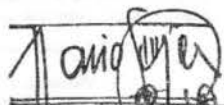
DECRETO Nº 3797 DE 24 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 656/2005,

RESOLVE:

Exonerar Mario Alves de Macedo do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento, a contar de 08 de agosto de 2005.

Macapá, 24 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3798 DE 24 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 655/05-6AB/SEAF,

RESOLVE:

Secretarias de Estado

Administração

Carlos Alberto Sampaio Cantuária

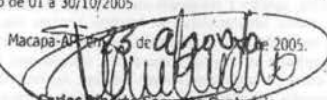
PORTARIA Nº 968/2005 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1.373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SESA nº 30045/2005,

RESOLVE:

Designar o servidor José Luiz da Costa de Lima, para responder pela Chefia do Posto do Marinho/1ª Regional/SESA, Código: CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular Manoel da Conceição de Souza Duarte, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/10/2005.

Macapá-Amapá, 24 de agosto de 2005.


Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 019/05 - SEAD

PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E O SR. MAURO LUCIO LIMA SOBRINHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de LOCAÇÃO reger-se-á pelo Art. 25, §1º da

Exonerar Moacir Moreira Anaice do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento, a contar de 08 de agosto de 2005.

Macapá, 24 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3799 DE 24 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 656/2005,

RESOLVE:

Nomear Moacir Moreira Anaice para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento, a contar de 08 de agosto de 2005.

Macapá, 24 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, inciso I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 24 inciso IV, da Lei 8.666/93, e Art. 1º, da Lei Estadual nº 0217/95.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto custear despesas para prestação de serviços de acompanhamento da transferência dos bens reversíveis da ICOMI, localizados nos municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, em virtude do difícil acesso a esses Municípios, através de veículos de pequeno porte, com locação de 01 (um) veículo tipo Pick up, com ar condicionado, vidro elétrico, sem motorista e sem combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes do presente Contrato importam no valor total de R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais), que serão pagas em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais), para cobrir despesas com 01 (um) veículo tipo Pick up, que correrão à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 04.122.0001.2001, Fonte de Recursos (001 FPE), Elemento de Despesa 3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, conforme Nota de Empenho nº 505/05 emitida em 22/08/2005, e Cronograma de Desembolso, que passa a fazer parte integral deste Instrumento.

PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva
Vice-Governador: Pedro Paulo Dias da Carvalho

SECRETARIAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Governadoria, Coord. Pol. e Instit. do Amapá: Alberto Pereira Góes (interino)
Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá: Alberto Pereira Góes
Desenvolvimento Social do Estado do Amapá: Helder José F. L. Ferreira (int.)
Desenvolv. da Def. Soc. do Est. do Amapá: Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Desenvolv. da Infra-Estrutura do Est. do Amapá: Odilval Montezano Leite

SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS

Secretaria Extraordinária em Brasília: Valdenor Guedes Soares
Afro-descendente: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretaria dos Povos Indígenas: Vitoria Santos dos Santos
Secretaria de Políticas para as Mulheres: Ester de Paula de Araújo

ÓRGÃOS EXTRATÉRICOS DE EXECUÇÃO

Gabinete Civil: Luiz da Conceição Pereira Góes da Costa
Casa Militar: Cel. PM Bráulio Rosal Gondim Cruz
Auditoria Geral: Wellington de Carvalho Campos
Procuradoria Geral: Ricardo Souza Oliveira
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. Lindemberg Abel do Nascimento
Corpo de Bombeiros: Cel. José Furtado de Sousa Júnior
Polícia Técnico Científica: Filipe Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Otton Miranda de Alencar

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Agricultura: Roberval Sousa de Azevedo Picanço
Comunicação: Marcelo Ignácio da Roza
Ciência e Tecnologia: José Maria da Silva
Educação: José Adauto Santos Bitencourt
Receita Estadual: Rubens Orlando de Miranda Pinto
Indústria e Comércio: Celso Alves Cândido de Deus
Infra-Estrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Edvaldo de Azevedo Souza
Planejamento, Orç. e Tesouro: Jurandir dos Santos Jurez
Saúde: Uilton José Tavares
Segurança: Antônio José Silva Soares
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Trabalho e Empreendedorismo: Maria Antônia Nunes
Turismo: Fátima Lúcia Pelas
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: José de Ribamar Oliveira Quintas
Amprov: Sérgio José Menezes de Oliveira
SIAC - SUPER FACIL: Luzia Brito Grunho
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Odanete das Neves Duarte Blondi
DDL: Rui Sebastião Cruz Moraes
DGPC: Sandra de Fátima Dantas
Detran: Wagner Fraga Batista de Jesus
Diagro: Raimundo Magalhães Santos
Feria: Kátia Regina Balleiro de Souza
Fundecap: Manoel Bispo Corrêa
Hemcap: Juvante Amoras Távora Miranda
IEPA: Antônio Carlos da Silva Farias
IPEM: Alcir Mary Sampaio
Jucap: Elson Lobato Carvalho
Lacem: Elza Lopes da Silva
Pescap: Guarábela Martins Ferreira
Procon: Ruzo de Jesus Pontes da Silva
Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes
RDM: Carlos Luiz Pereira Marques
Rump: José Florenço Corrêa de Matos
Terrap: Antônio da Justa Feijão

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AFAP: Ana Maria de Paula Pinheiro Barreiros
Caesa: Haroldo Vitor de Azevedo Santos
CEA: Arnaldo Santos Filho
Gasop: Roberto Aleixo Anselmo Nobre

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

- Pagar à Contratada os serviços prestados objeto do presente Contrato de acordo com a Cláusula Terceira;
- Proceder ao acompanhamento mensal dos serviços executados;
- Zelar pelas perfeitas condições de utilização e conservação do veículo objeto do presente Instrumento.

II - DA CONTRATADA:

- Executar os serviços avançados, objeto deste Instrumento;
- Primar pela qualidade dos serviços contratados;
- Colocar e manter a disposição da SEAD, o veículo em perfeito estado de funcionamento, necessário a execução dos serviços. Em caso de paralisação por qualquer problema, deverá ocorrer a substituição imediata do veículo;
- Responsabilizar-se integralmente pelas despesas de encargos e taxas, reposição de peças, pneus, acessórios, manutenções preventivas, corretivas e remoção no caso de pane;
- Responsabilizar-se pela apresentação do seguro total e pagamento do IPVA, do veículo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante a vigência do presente Instrumento, o veículo especificado na Cláusula Segunda estará à disposição exclusiva da CONTRATANTE, não podendo ser sublocado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência de 90 (dias) a contar de 22.07.05 a 22.10.2005, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Amapá deverá ser feito no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão total de qualquer outro que seja invocado.

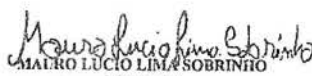
E, por estarem de acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE Agosto DE 2005.

SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Sampaio Cantuária, Secretário de Estado da Administração - SEAD e o Sr. Mauro Lucio Lima Sobrinho.

Macapá-AP, 22 de Agosto de 2005.


CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
LOCATÁRIO

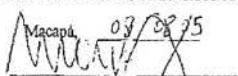

MAURO LÚCIO LIMA SOBRINHO
LOCUTOR

Comunicação

Marcelo Ignácio da Roza

JUSTIFICATIVA Nº 08/05-DAA/SECOM

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93


MARCELO IGNÁCIO DA ROZA
Secretário/SECOM

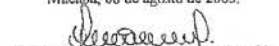
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37000.270/05-SECOM
ASSUNTO: DISPENSA LICITATÓRIA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pela Lei nº 9.648 de 27/05/98
PEDIDO DE COTAÇÃO: 0094 e 0095/05
ADJUDICATÁRIA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT
VALOR ESTIMADO: R\$ 8.000,00 (oitenta mil reais)

Submeto à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Comunicação a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, para suprir despesas com o contrato a ser celebrado com a prestação de serviços postais e telegráficos nas modalidades Nacional/Internacional, conforme: Serviços Postais: postagem de cartas e ofícios, simples e registrado com aviso de recebimento, a nível local (área Metropolitana de Macapá) e ou Nacional; Notificação, intimação e citação em âmbito nacional com ar e registro; impressos (normal e ou especial); encomenda convencional Sedex; encomenda sedex 10; encomenda normal Nacional; correspondências e/ou encomendas internacionais nas modalidades, econômica, prioritária e Expressa (E.M.S.); carta, cartão e envelope resposta comercial; Serviço Telegráficos: Fax post nacional e Internacional; compra de telegrama Pré-Taxado; telegrama e Carta Via Internet em âmbito Nacional; e compra de produtos, conforme: Compra selos (personalizados, ordinário e/ou Comemorativo; aerogramas de Natal; aerograma nacional e internacional; cartões postais personalizados; cartão postal pré-franqueado; envelope pré-selado e caixas de encomenda tipo CE 01, CE 02, CE 03, CE 04 e CE 05), sem cota mínima mensal de Pagamento, disponibilizado em Unidades de atendimento da ECT, em âmbito regional, pelo período de Agosto/2005 a Julho/2006, destinados ao atendimento da Secretaria de Estado da Comunicação.

Justifica-se a presente contratação por trata-se de serviços necessário como suporte de comunicação essencial ao desenvolvimento das atividades desta Secretaria de Estado da Comunicação, onde a contratação direta da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, fundamenta-se no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 com redação da Lei Federal nº 9.648, de 27/05/1998.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a presente justificativa a apreciação e Homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação em Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o disposto no art.26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, para a eficácia deste ato.

Macapá, 08 de agosto de 2005.


MARIA ELIZABETE ABDON M. SILVA
Chefe da DAA/SECOM

Turismo

Fátima Lúcia Pelas

PORTARIA (P) Nº 110/2005 - SETUR

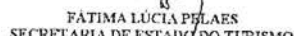
A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1997, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o que consta no Memo nº 081/2005 - DDT/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor AMÉRICO DA SILVA TEIXEIRA - Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Turismo - CDS-3, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Cuiabá com objetivo de realizar fiscalização, levantamento e cadastro das empresas prestadoras de serviços turísticos, no período de 03 a 11/08/2005.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2005.


FATIMA LÚCIA PELAS
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA (P) Nº 113/2005 - SETUR

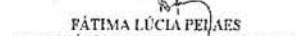
A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1997, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o que consta no Memo nº 075/2005 - PROECOTUR/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor PABLO ALEXANDRE LIMA SENA, Gerente Operacional do Projeto PROECOTUR - CDS-1, que se viajou da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de Ferreira Gomes, Pracuúba, Tartarugalzinho e Amapá, no período de 17 a 20/08/2005, com objetivo de realizar a fiscalização, levantamento e cadastro das empresas prestadoras de serviços turísticos, conforme estabelecido pelo Decreto nº 5.406 de 30/03/2005.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2005.


FATIMA LÚCIA PELAS
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA (P) Nº 114/2005 - SETUR

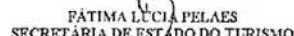
A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1997, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o que consta no Memo nº 078/2005 - PROECOTUR/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDSON MAGNO DE ARAÚJO - Gerente Geral do Projeto PROECOTUR/SETUR - CDS-3, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Natal/RN, no período de 23 a 29/08/2005, com objetivo de participar do Curso de Convênios - Solicitação, Celebração, Gestão, Controle e Prestação de Contas.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2005.


FATIMA LÚCIA PELAS
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA (P) Nº 111/2005 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1997, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o que consta no Memo nº 125/2005 - DPT/SETUR.

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

BENEDITO ROSTAN COSTA MARTINS
Diretor

RAIMUNDO NAZARÉ T. FERREIRA
Chefe da Divisão Industrial

ROBERTSON PENA PESTANA
Chefe da Divisão Administrativa

ANTÔNIO CARLOS ROSA DA SILVA
Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABO - Associação Brasileira de Imprentas Oficiais
Sede: Av. Aurélio Borges nº 103 - São Lázaro - Macapá-AP
CEP: 68.908-470
Telefones: 212-2130 / 212-2137 / 212-2138
Fone-Fax: (96) 212-2135
www.sead.ap.gov.br
E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORIENT	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	75,00	150,00	300,00
02	Assinatura (com envio postal)	215,00	450,00	900,00

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8cm de LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm de LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm de LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar: R\$ 2,00
Exemplar Atrazado: R\$ 3,00

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão: R\$ 5,50
Centímetro para compor: R\$ 8,00
Página exclusiva: R\$ 430,00
Proclama de Casamento: R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora FERNANDA COSTA PONSECA - Secretária Executiva - CDI-2, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Rio Branco, no período de 10 a 13/08/2005, com objetivo de participar da Oficina de Rede de Cooperação Técnica para Roteirização - Região Norte.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2005.

FÁTIMA LÚCIA PELAES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA (P) Nº 112/2005 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1997, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o que consta no Memo nº 124/2005 - DPT/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora ROSEMARY DO ROSARIO BRITO - Socióloga - N/S, para viagem da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Mazagão, no dia 10/08/2005, com objetivo de divulgar o I Festival Internacional do Turismo no Meio do Mundo e convidar o município para participar do evento.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2005.

FÁTIMA LÚCIA PELAES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO

Órgãos Autônomos

Detran

Wagner Fraga Batista de Jesus

PORTARIA Nº 151/05 - DETRAN/AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o Artigo 35 inciso VIII, do Decreto n.º 2379 de 05 de agosto de 1996, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997, e,

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma JUNTA MÉDICA ESPECIAL, para proceder aos exames pertinentes ao deficientes físicos, conforme Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os exames de Direção Veicular e seguintes c/c com o art. 21 § 14 do CTB, que manifesta sua preocupação com a complexidade específica no trato com o assunto, e,

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir o Médico Presidente PAULO ROBERTO BALBINO, na PORTARIA Nº-127/05-DETRAN/AP, datado de 26/07/2005, o Dr. JOSÉ MACIAS DE BARROS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2005.

Wagner Fraga Batista de Jesus
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sérgio José Menezes de Oliveira

PORTARIA Nº 0145/2005 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028, de 01 de janeiro de 2003, pelo artigo 83, inciso XIX, do Regulamento da Organização, Custeio e Benefícios da Previdência do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 6191 de 08 de agosto de 2003 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 3091 de 11 de agosto de 2003, considerando o teor do memorando n.º 138/2005 - GAB,

RESOLVE:

Designar o servidor Altemes Walguês Aragão, Motorista, da Amapá Previdência - AMPREV, para se deslocar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de São José do Pacuí, no período de 20 e 21 de Agosto de 2005, com o objetivo de dar apoio a ações do Governo acompanhando a comitiva governamental.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2005.

SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente da AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 068/2005 - PROJUR/AMPREV

Ratifico na forma da Lei
Macapá, 12/08/05

SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº: 463/2005-DSG/AMPREV

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. FAVORECIDO: COMERCIAL BRITO NUNES - CNPJ 34.927.772/0003-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM 3.737 LITROS E ÓLEO DIESEL 3.334 LITROS. PREÇO TOTAL: R\$ 15.000,30 (QUINZE MIL REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA Nº 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Senhor Diretor Presidente:

Submeto a presente justificativa para a apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no que preceitua o Art. 24, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, estando caracterizada a Dispensa de Licitação, objetivando o pagamento em favor da empresa supracitada, referente a aquisição de combustível para os veículos da Amprev, para os meses de agosto/setembro/outubro/2005, conforme discriminado no Memo. nº 039/2005-DSG/AMPREV, à folha 02 dos autos e proposta orçamentária de fls. 07.

A escolha da empresa mencionada, pautou-se com base do princípio da economicidade e o critério do menor preço, tendo em vista que foram apresentadas 3 (três) propostas para a aquisição do material em comento, sendo que a proposta da vencedora foi a mais vantajosa para a administração deste órgão previdenciário, consubstanciada nas cotações de preços acostadas aos autos.

Vale ressaltar que o referido valor do pagamento, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei supracitada.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da administração pública e aos contidos da lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá, 12 de agosto de 2005.

Marinaldo Roberto de Barros
Assessor Jurídico AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 068/2005 - PROJUR/AMPREV

Ratifico na forma da Lei
Macapá, 12/08/05

SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº: 0486/2005-GEAF/AMPREV

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. FAVORECIDO: GRÁFICA EDITORA DA AMAZÔNIA LTDA - CNPJ 01.433.046/0001-67.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. PREÇO TOTAL: R\$ 6.593,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA Nº 3390.39.00.00 - "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA".

Senhor Diretor Presidente:

Submeto a presente justificativa para a apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no que preceitua o Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, estando caracterizada a Dispensa de Licitação, objetivando o pagamento em favor da empresa mencionada, atinente a aquisição de material gráfico, conforme discriminado no Memo. nº 049/2005 - GEAF/AMPREV (Cl. fl. 02), de fundamental importância para a consecução dos expedientes laborais da Perícia Médica/CAIS desta entidade previdenciária.

A escolha da empresa mencionada, deu-se com base do princípio da economicidade e o critério do menor preço, considerando que foram apresentadas 3 (três) propostas para a aludida aquisição dos equipamentos em comento, sendo que a proposta da adjudicada foi a mais vantajosa para a administração deste órgão previdenciário, consubstanciada nas cotações de preços acostadas aos autos.

Ressalte-se que o referido pagamento, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei supracitada.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da administração pública e aos comandos da lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá, 22 de agosto de 2005.

Marinaldo Roberto de Barros
Assessor Jurídico AMPREV

Autarquias Estaduais

Rurap

José Florêncio Corrêa de Matos

PORTARIA

N.º 647/2005 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 543/2005 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR os servidores abaixo para constituírem a COMISSÃO ORGANIZADORA DAS AÇÕES NO ESTANDE DO RURAP, por ocasião da 42ª EXPO-FEIRA AGROPECUÁRIA.

Comissão:

✓ JOSÉ MARIA DA SILVA
MORAES - PRESIDENTE
✓ FRANCISCO DE
ANDRADE ROCHA (COAFI)
✓ JURANDIR DIAS
MORAES (CQA)
✓ EULÁLIO MARIO
NATIVIDADE LUCIEN (NSP)
✓ RAIMUNDO DA SILVA
MACIEL (DIOR)
✓ JOSÉ MARIA
DARMASSO LIMA (COMUNICAÇÃO)
✓ MARIA DO SOCORRO
BRAGA DE CARVALHO (CD-RURAL)
✓ VANDERCI DE
OLIVEIRA FIRMINO (CRÉDITO RURAL)
✓ CLODOALDO DOS
SANTOS JUAREZ (DCPCA)
✓ JOSÉ MARIA PANTOJA
VAZ (DIEP)
✓ RAIMUNDO DALTON
MALHEIROS (DTA)
✓ VANDERLEI SANTANA
AMANAJÁS (GERENTE/CDT)

Art. 2º) Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de Agosto de 2005.

JOSÉ FLORÊNCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

N.º 0648/2005 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0561/2005 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento dos servidores relacionados em anexo, para viajarem da sede de suas atribuições, até a Cidade de Macapá, com o objetivo de participar do lançamento do Plano SAFRA 2005 - 2006 no Estado do Amapá, no período de 17 à 18/08/2005.

Art. 2º). Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de Agosto de 2005.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

ANEXO I

Portaria 0648/2005 UP/DIREX-RURAP

Relação dos Servidores

01	Antônio Corrêa da Cruz	Chefe GTC de Mazagão
02	Benedito Pinto de Oliveira	Técnico Agrícola
03	Adilson de Souza Pimentel	Técnico Agrícola
04	Zacarias da Silva Belo	Técnico Agrícola
05	Danielle Mariana M. da Silva	Engenheira Agrônoma
06	Wellton Videira dos Santos	Técnico Agrícola
07	Antônio Wilson R. de Andrade	Técnico Agrícola
08	Carlos Alberto de Freitas	Técnico Agrícola
09	Jean Carlos C. dos Santos	Engenheiro Florestal
10	Antônio Nunes da Silva	Chefe GTC Água Branca
11	Márcio Nascimento Pinto	Técnico Agrícola
12	José Romeu de Lima Bezerra	Chefe do GTC/Vitória J.
13	Elenir Martins Nobre	Técnico Agrícola
14	Joadson Rodrigues da Silva	Chefe GTC/Laranjal
15	Mário Silas Avelar Oliveira	Técnico Agrícola
16	Vander Isaias M. dos Santos	Técnico Agrícola
17	Robson Oliveira da Silva	Técnico Agrícola
18	Erasmio Machado Mendonça	Chefe GTC de Baillique
19	Emerson Leito Bessa	Técnico Agrícola
20	Claudioaldo de Souza Costa	Técnico Agrícola
21	Damião Florindo de Souza	Técnico Agrícola
22	Paulo Rogério Gomes Barreto	Chefe GTC/Maranum
23	Francisco Anchieta Andrade	Técnico Agrícola
24	Adesil Vitor	Técnico Agrícola
25	Hilécio Viegas Picango	Médico Veterinário
26	Washington Luiz T. Costa	Técnico Agrícola
27	Alexandre da C. Carvalho	Chefe GTC de Cutias

Macapá (AP), 16 de Agosto de 2005.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

ANEXO II

Portaria 0648/2005 UP/DIREX-RURAP

Relação dos Servidores

28	Carlos Nelson P. de Almeida	Técnico Agrícola
29	Avanérico Brito da Santos	Técnico Agrícola
30	Sérgio Alves dos Santos	Técnico Agrícola
31	José Denilson da Silva	Chefe do GTC de Pacul
32	Ana Patricia Cordeliro Ramos	Técnico Agrícola
33	Sidney Jorge Tavares da Silva	Técnico Agrícola
34	Oswaldo Santana Nascimento	Técnico Agrícola
35	Fabiano da Costa Dias	Engenheiro Agrônomo
36	Geninelson Castelo Tourinho	Chefe GTC/ S. do Navio
37	Érique Anderson de Oliveira	Técnico Agrícola
38	Florisvaldo dos Santos Silva	Técnico Agrícola
39	Gilson da Cunha Carvalho	Técnico Agrícola
40	Ali Pedro Parente de Oliveira	Técnico Agrícola
41	Alacid Silva da Costa	Chefe GTC/ Pedra Branca
42	Elival Pinto de Souza	Técnico Agrícola
43	Francisco Ferreira do Carmo	Técnico Agrícola
44	José Adeildo de Farias	Técnico Agrícola
45	Jovani Brazão Fernandes	Técnico Agrícola
46	Wilson da Silva Maciel	Técnico Agrícola
47	Hérina Silva de Oliveira	A. de A. Agropecuárias
48	Antônio Ramos Maciel	Técnico Agrícola
49	Gilberto da Silva Oliveira	Técnico Agrícola
50	Pedro Cruz de Alcântara	Técnico Agrícola
51	Reginaldo Silva de Oliveira	Técnico Agrícola
52	Rosenil dos Santos Gomes	Técnico Agrícola
53	Paulo Ferreira da Silva	Técnico Agrícola
54	Wisley Costa da Silva	Técnico Agrícola
55	Carlos Alberto da Costa	Chefe GTC/ F. Gomes

Macapá (AP), 16 de Agosto de 2005.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

ANEXO III

Portaria 0648/2005 UP/DIREX-RURAP

Relação dos Servidores

56	Mauro Luiz B. de Jesus	Técnico Agrícola
57	Noel Baroso Filho	Técnico Agrícola
58	Raimundo C. Bitencourt	Técnico Agrícola
59	Dilberto do Socorro M. Rosa	Chefe GTC/ Tartarugalzinho

60	Gabriel Melo Pinheiro	Técnico Agrícola
61	Márcio Menezes da Costa	Técnico Agrícola
62	Charles Ferreira da Silva	Engenheiro Agrônomo
63	Arnaldo Barbosa dos Santos	Engenheiro Agrônomo
64	Lúcio Flávio B. Rodrigues	Engenheiro Agrônomo
65	Jairo de Farias Pantoja	Técnico Agrícola
66	Hermínio Moraes Sandiford	Zootecnista
67	Edevanilson Silva Ramos	Técnico Agrícola
68	Miguel da Costa Aleixo	Técnico Agrícola
69	Enilson José Costa Cordeliro	Chefe GTC/Calçoene
70	Josy Wandro M. de Lima	Técnico Agrícola
71	Adhir Brito Costa	Chefe GTC/Carnot
72	Maurenilson M. da Silva	Técnico Agrícola
73	Anderson Costa de Souza	Técnico Agrícola
74	Jodevaldo dos S. Gurjão	Técnico Agrícola
75	Max José Braga da Silva	Engenheiro Agrônomo
76	José Carlos Santa Rosa	Chefe GTC/Oiapoque
77	Clécio Marcelo dos Santos	Técnico Agrícola
78	Arnaldo Aparecido de Sene	Técnico Agrícola
79	Max Ataliba Ferreira Pires	Chefe GTC/Amapá
80	Adamo Bruno F. de Araújo	Médico Veterinário
81	Fábio Lopes de Menezes	Técnico Agrícola
82	Has de Santana Costa	Técnico Agrícola
83	Joaniraldo da S. Ramos	Técnico Agrícola

Macapá (AP), 16 de Agosto de 2005.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

Nº 0649/2005- UP/ DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 0025/2005-REG. OESTE/RURAP.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome da Servidora HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal Ex-Território Federal do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), para custear despesas de pronto pagamento inerente à necessidade da administração, com aquisição de material de consumo e serviço de terceiros, para o GTC de Porto Grande.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - (030) INCRA -, repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.2001 20.122.0020.2001, elemento de despesa 33.90.30 (Material de Consumo) a importância de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), elemento de despesa 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) a importância de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais) e elemento de despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) a importância de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo Máximo de 10 (Dez) dias, após o término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de Agosto de 2005.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

Nº 0650/2005- UP/ DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições

conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 0046/2005-CQA/RURAP.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor DILBERTO DO SOCORRO MAIA ROSA, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), para custear despesas de pronto pagamento inerente à necessidade da administração, com aquisição de material de consumo e serviço de terceiros, para o GTC de Tartarugalzinho.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - (030) INCRA -, repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.2001 20.122.0020.2001, elemento de despesa 33.90.30 (Material de Consumo) a importância de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), elemento de despesa 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e elemento de despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) a importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo Máximo de 10 (Dez) dias, após o término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Agosto de 2005.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

Nº 0651/2005- UP/ DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 0105/2005-REG.SUL/RURAP.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor JOSÉ MARIA PANTOJA VAZ, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, pertencente ao Quadro de Pessoal Ex-Território Federal do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para custear despesas de pronto pagamento inerente à necessidade da administração, com aquisição de material de consumo e serviço de terceiros, para o GTC de Maracá.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - (030) INCRA -, repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.2001 20.122.0020.2001, elemento de despesa 33.90.30 (Material de Consumo) a importância de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) e elemento de despesa 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) a importância de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo Máximo de 10 (Dez) dias, após o término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Agosto de 2005.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

Nº 0652/2005- UP/ DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 0540/2005-CQA/RURAP.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor MAX ATALIBA FERREIRA PIRES, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), para custear despesas de pronto pagamento inerente à necessidade da administração, com aquisição de material de consumo e serviço de terceiros, para o GTC de Amapá.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - (030) INCR - repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.2001.20.122.0020.2001, elemento de despesa 33.90.30 (Material de Consumo) a importância de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), elemento de despesa 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) a importância de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) e elemento de despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) a importância de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo Máximo de 10 (Dez) dias, após o término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Agosto de 2005.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS

IEPA

Antônio Carlos da Silva Farias

PORTARIANº 0196/2005-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o Memº nº 009/2005-ANDIROBA/MMA/IEPA, de 17 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art.1º Constituir o Comitê para Julgamento e Seleção das Propostas Técnicas e os Projetos de Empreendimentos para Implantação de Indústria de Óleo de Andiroba, composta pelos servidores:

- LUIS FERNANDO PANTOJA CREA (Presidente)
 - GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA
 - EDILUCI DO SOCORRO LEÔNIO TOSTES MALCHER
 - VITÓRIA GEORGINA LUCIEN
- Art.2 Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 19 de agosto de 2005.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0197/2005-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do Memº nº 078/05-CPMPN, de 17 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora, FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA PENA, Chefe da Divisão de Avaliação Terapêutica/CPMPN, Código FGS-2, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe do Centro de Plantas Medicinais e Produtos Naturais, Código FGS-3, durante o impedimento da titular EDILUCI DO SOCORRO LEÔNIO TOSTES MALCHER, que viajará até os municípios de Laranjal do Jari e Mazagão, com objetivo de coleta e diagnóstico do açaí, pelo Projeto ADA/Açaí, no período de 20 a 27/08/2005.

Art.2 Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 19 de agosto de 2005.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0198/2005-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do Memº nº 117/05-CIE/IEPA, de 15 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora, CARMEM LÚCIA LOUREIRO GEMAUQUE, Chefe da Divisão de Marketing/CIE, Código FGS-2, para exercer a Coordenação do Projeto SEBRAE/Incubadora/2005, administrado por este Instituto.

Art.2 Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 19 de agosto de 2005.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0199/2005-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do Ofício nº 068/05-CRA/SEMA, de 08 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores, INÁCIA MARIA VIEIRA, Responsável pelas Atividades de Curadoria da Coleção Científica Fauna do Amapá, Código FGI-2, CECILE DE SOUZA GAMA, Pesquisadora II, LUIZ ANTÔNIO COLTRO Jr, Bolsista/Pesquisador, JUCIVALDO DIAS LIMA, Bolsista/Pesquisador, que viajarão da sede de suas atribuições em Macapá, até o Arquipélago do Bailique, com objetivo de fazer Levantamento Biológico na REBIO do Parazinho, no período de 13 a 20/08/2005, Sem ônus para o Instituto.

Art.2 Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 19 de agosto de 2005.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0200/2005-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor da Solicitação de Vignem 025/2005-CIE/IEPA, de 27 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores, ANTONIO FLEXA VIANA, Agente administrativo e JOCELEVI DE SOUSA DIAS, Motorista Código FGI-2,

que viajarão da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Mazagão, com objetivo de ministrar e acompanhar o curso de fabricação de produtos com óleo de andiroba, no período de 02 a 06/08/2005.

Art.2 Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 22 de agosto de 2005.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor - Presidente

PORTARIANº 201/2005-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004, considerando a Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996 do Conselho Nacional de Saúde e demais Resoluções do CONEP pertinentes à matéria, referendando o teor de ata da Assembleia Geral de pesquisadores deste Instituto de Pesquisas, realizada em 02 de fevereiro de 2005, e Portaria nº 177/2005, que instituiu o Comitê de Ética em Pesquisas em Seres Humanos - CEP/IEPA.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como membros do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos-CEP/IEPA.

Marcelo José de Oliveira - GEÓLOGO - representante titular CPZG/IEPA

Raulyan Borja Lima e Silva - BOTÂNICO - representante suplente CPZG/IEPA

Francineide da Silva Pena - ENFERMEIRA - representante titular CPMPN/IEPA

Albenize Santana Alves - ENFERMEIRA - representante suplente CPMPN/IEPA

Emílio Balieiro de Souza - ENGENHEIRO QUÍMICO - representante titular CPMPN/IEPA

Maria Aparecida Corrêa dos Santos - BOTÂNICA - representante suplente CPMPN/IEPA

Luís Maurício Abdon da Silva - BIÓLOGO - representante titular CPAQ/IEPA

Edmir de Jesus dos Santos - METEOROLOGISTA - representante suplente CPAQ/IEPA

Luiz Alberto Costa Guedes - SOCIÓLOGO - representante titular COT/IEPA

Aristóteles Viana Fernandes - ADMINISTRADOR - representante suplente COT/IEPA

Carmozene Maria Silva Santos - ECONOMISTA - representante titular CIE/IEPA

Maria Maria Oliveira de Carvalho - QUÍMICO INDUSTRIAL - representante suplente CIE/IEPA

Narciso Fariñas de Moraes - BIÓLOGO - representante titular CPM/IEPA

Helen Simone Viana Sena - HISTORIADORA - representante suplente CPM/IEPA

Art.2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 22 de agosto de 2005.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor - Presidente

PORTARIANº 202/2005-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004, considerando a Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996 do Conselho Nacional de Saúde e demais Resoluções do CONEP pertinentes à matéria, e Portaria nº 177/2005, que instituiu o Comitê de Ética em Pesquisas em Seres Humanos - CEP/IEPA, bem como de acordo com Ofício nº 011/2005 e Ofício nº 299/2005 - UNIFAP.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como membro do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos-CEP/IEPA.

Iraci Carvalho Barroso - SOCIÓLOGA - representante titular da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

Cláudia Maria do Socorro Cruz Fernandes Chelala - ECONOMISTA - representante suplente da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

Art.2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 19 de agosto de 2005.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor - Presidente

PORTARIANº 203/2005-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004, considerando a Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996 do Conselho Nacional de Saúde e demais Resoluções do CONEP pertinentes à matéria, e Portaria nº 177/2005, que instituiu o Comitê de Ética em Pesquisas em Seres Humanos - CEP/IEPA, bem como de acordo com Ofício nº 053/2005 - OAB/AP.

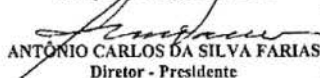
RESOLVE:

Art.1º - Nomear como membro do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos-CEP/IEPA.

Daniela Fortunato Barbosa - ADOGADA - representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Amapá

Ana Márcia Castro Penafort - ADOGADA - representante suplente da ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amapá

Art.2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 19 de agosto de 2005.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor - Presidente

PORTARIANº 204/2005-GAB/IEPA

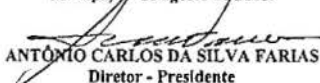
O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004, considerando a Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996 do Conselho Nacional de Saúde e demais Resoluções do CONEP pertinentes à matéria, e Portaria nº. 177/2005, que instituiu o Comitê de Ética em Pesquisas em Seres Humanos - CEP/IEPA, bem como de acordo com Ofício nº. 334/2005 - SETEC.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como membro do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos-CEP/IEPA.

Admilson Moreira Torres - GEÓLOGO - representante titular da Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia- SETEC Marifrance Lima de Souza - ADMINISTRADORA - representante suplente da Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia- SETEC

Art.2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 19 de agosto de 2005.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor - Presidente

PORTARIANº 205/2005-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004, considerando a Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996 do Conselho Nacional de Saúde e demais Resoluções do CONEP pertinentes à matéria, e Portaria nº. 177/2005, que instituiu o Comitê de Ética em Pesquisas em Seres Humanos - CEP/IEPA, bem como de acordo com Ofício nº. 049/2005 e Ofício nº. 000/2005 - FEAMA.

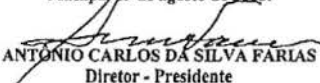
RESOLVE:

Art.1º - Nomear como membro do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos-CEP/IEPA.

Maria do Socorro Valadares de Oliveira - PEDAGOGA - representante titular da Federação das Associações de Moradores de Bairros de Macapá.

Nellis Nelson Nazaré Pereira - TECNÓLOGO - representante suplente da Federação das Associações de Moradores de Bairros de Macapá

Art.2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 19 de agosto de 2005.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor - Presidente

PORTARIANº 206/2005-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004, considerando a Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996 do Conselho Nacional de Saúde e demais Resoluções do CONEP pertinentes à matéria, e Portaria nº. 177/2005, que instituiu o Comitê de Ética em Pesquisas em Seres Humanos - CEP/IEPA, bem como de acordo com Ofício nº. 251/2005 - CREA/AP.

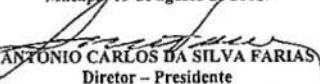
RESOLVE:

Art.1º - Nomear como membro do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos-CEP/IEPA.

Valéria Saldanha Bezerra - AGRÔNOMA - representante titular do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Amapá.

Francisco Carlos França de Almeida - ENGENHEIRO CIVIL - representante suplente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 19 de agosto de 2005.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor - Presidente

PORTARIANº 207/2005-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de

Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004, considerando a Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996 do Conselho Nacional de Saúde e demais Resoluções do CONEP pertinentes à matéria, e Portaria nº. 177/2005, que instituiu o Comitê de Ética em Pesquisas em Seres Humanos - CEP/IEPA, bem como de acordo com Ofício nº. 550/2005 - SESA/AP.

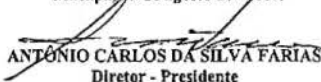
RESOLVE:

Art.1º - Nomear como membro do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos-CEP/IEPA.

Rosa Maria de Lima Monteiro - MÉDICA - representante titular da Secretaria Estadual de Saúde.

Ilana Patrícia da Costa Oliveira - ASSISTENTE SOCIAL - representante suplente da Secretaria Estadual de Saúde.

Art.2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 19 de agosto de 2005.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor - Presidente

Lacen

Elza Lopes da Silva

PORTARIA Nº 098/2005-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97 e o Decreto nº 0035, de 01.01.03.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Maria Louze Nobre Lamarão, biotécnica, para, no período de 04 a 07 de setembro de 2005, se deslocar da sede de suas atividades-Macapá, até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da III Oficina PROVEME, sem ônus para o LACEN.

Macapá, 22 de agosto de 2005.


Dra. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente do LACEN

ERRATA

Na Portaria nº 097/2005-LACEN, de 15.08.2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3583, de 16.08.2005;

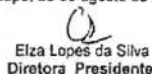
Onde se lê:

- No período de 29 a 30 de agosto do ano em curso;

Leia-se:

- No período de 29 a 31 de agosto do ano em curso.

Macapá, 23 de agosto de 2005.


Elza Lopes da Silva
Diretora Presidente

IPEM

Alcir Mary Sampaio

Portaria nº 009 de 23 de Agosto de 2005

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.966/2004 - GEA, de 11 de Novembro de 2004, e as Leis 0048/92 e 0071/93, que dispõe sobre o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Artº 1 - Conceder adiantamento em nome do servidor ANTÔNIO ARINALDO COSTA DOS SANTOS, agente metrológico, destinado a custear despesas de consumo durante a viagem para realização de serviços metrológicos nos municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuuba, Amapá, Calçoene e Oiapoque, conforme discriminação abaixo:

- Valor R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), fonte 030 - INMETRO, elemento de despesa 3390-30 (material de consumo).

Artº 2 - O suprimento concedido deverá ser aplicado durante o período da viagem e o suprido terá um prazo de até 10 dias após o término da viagem para apresentar Prestação de Contas. Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, em 23 de Agosto de 2005


Glaciene Santos de Oliveira Brito
Diretora Administrativa/Financeira/ IPEM/AP

Iapen

Odanete das Neves Duarte Biondi

PORTARIA Nº 0208/2005-GAB/IAPEN

A Diretora-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0698, de 25 de março de 2004.

Considerando que através da Portaria de nº 0120/2005-GAB/IAPEN, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 3500, circulação datada do 16/04/05, foi instituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do agente penitenciário GERSON RODRIGUES;

Considerando que ao final da apuração a Comissão concluiu que GERSON RODRIGUES deve ser absolvido das acusações que lhe foram imputadas e opinou arquivamento do Processo de nº 005/05-CORREGEPEN, no qual o mesmo fora acusado;

Considerando, ainda, que esta Autoridade acatou as justificativas apresentadas pela Comissão a favor do referido servidor,

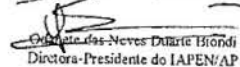
RESOLVE:

Art. 1º - Absolver o servidor GERSON RODRIGUES das acusações que lhe foram imputadas no Processo de nº 005/05-CORREGEPEN, com supedâneo no artigo Art. 180, § 1º da Lei Estadual 0066/93.

Art. 2º - Arquivar o Processo nº 005/05-CORREGEPEN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2005.


Odanete das Neves Duarte Biondi
Diretora-Presidente do IAPEN/AP

PORTARIA Nº 0227/2005-GAB/IAPEN

A Diretora-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0698, de 25 de março de 2004.

Considerando que através da Portaria de nº 0122/2005-GAB/IAPEN, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 3500, circulação datada do 16/04/05, foi instituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta dos agentes penitenciários MÁRCIO CRISTIAN SILVA DA SILVA, SELMA DE ANDRADE LEAL, GLÁUCIO DOS SANTOS NUNES, SIDINALDO ANDREA GAMA, SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES E CRISTIANE BARROS DO CARMO;

Considerando que ao final da apuração a Comissão concluiu que MÁRCIO CRISTIAN SILVA DA SILVA, GLÁUCIO DOS SANTOS NUNES, SIDINALDO ANDREA GAMA, SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES E CRISTIANE BARROS DO CARMO são inocentes diante das acusações que lhe foram imputadas;

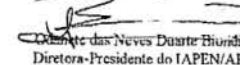
Considerando, ainda, que esta Autoridade acatou as justificativas apresentadas pela Comissão a favor dos referidos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - Absolver os servidores MÁRCIO CRISTIAN SILVA DA SILVA, GLÁUCIO DOS SANTOS NUNES, SIDINALDO ANDREA GAMA, SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES E CRISTIANE BARROS DO CARMO das acusações que lhes foram imputadas no Processo de nº 007/05-CORREGEPEN, tendo em vista o que dispõe o artigo Art. 386, inciso III do Código de Processo Penal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2005.


Odanete das Neves Duarte Biondi
Diretora-Presidente do IAPEN/AP

Fundações Estaduais

Fcria

Kátia Regina Balleiro de Souza

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL/FCRIA/GEA

A Fundação da Criança e do Adolescente/FCRIA, através de sua Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público para conhecimento dos interessados no ramo, que realizará Licitação nos seguintes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/05-CPL/FCRIA

DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2005

HORA: 16:00 HORAS

OBJETO: COMPRA DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS

Informações quanto à retirada do Edital dirigir-se a Fundação da Criança e do Adolescente, no horário das 08:00 as 12:00hs, sito Av: Eliezer Levy nº 1090, Centro - Macapá - AP

Macapá - AP, 22 de Agosto de 2005.


CLEUMA DA SILVA BRAGA GÓES
Presidente -CPL/FCRIA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Honildo Amaral de Mello Castro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá torna público que fará realizar o Pregão n. 07/2005. 1) OBJETO: Contratação de Empresa especializada em manutenção de máquinas fotocopadoras. 2) O EDITAL poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, de 8h às 11:30h e das 14h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, no Edifício-sede do TRE, à Av. Mendonça Júnior, 1502 - Centro, Macapá-AP ou pelo e-mail gjuarez@tre-ap.gov.br 3) A ABERTURA das propostas se dará no endereço acima, na Sala de Treinamento desta Corte, às 10:00 horas do dia 6 de setembro de 2005. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro. Fone: (0xx96) 3214-1719/1749. Macapá-AP, 23 de agosto de 2005.

Edson José Costa de Moraes
Pregoeiro

PORTARIA N.º 001/2005

DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Macapá, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 35, incisos X e XIII, do Código Eleitoral e visando a melhor equalização dos custos na eleição do Referendo de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a agregação das Sessões 440, 443, 472, 497, 499, 500, 501, 503 e 504 às Sessões principais 191, 358, 343, 190, 426, 288, 428, 470 e 442, respectivamente.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se e comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP.

GABINETE DO JUIZ ELEITORAL DA 2ª ZONA, em 19 de agosto de 2005.

DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

EDITAL Nº 19/2005 REFERENDO 2005

O Exmo. Sr. ANTONIO ERNESTO AMORAS COLARES, Juiz(a) da 10ª Zona Eleitoral, MACAPÁ/PA, em virtude da Lei 9.504/97, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados Presidentes, Mesários, Secretários e Suplentes os eleitores abaixo relacionados - com os respectivos números dos títulos para constituírem as Mesas Receptoras de Votos correspondentes às seções que serão instaladas pelo mencionado Juízo no Referendo de 23/10/2005:

MUNICÍPIO: 6068 - CUTIAS
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - EEEF JOSE RIBEIRO PONTES

AV RIO GURUPORA S/N LOCALIDADE DE GURUPORA

SEÇÃO: 114

Presidente: HAMILTON RODRIGUES MONTEIRO - 003040702542

1º Mesário: ELI JEOVANE DA SILVA MONTEIRO - 001459072542

1º Secretário: IONA DO SOCORRO MATOS DOS PASSOS - 002684292518

Suplente: GEOVANDO DOS REIS CARVALHO - 002832662569

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - EMPG ALICE NASCIMENTO PIMENTEL

AV. MONTEIRO LOBATO, S/N

SEÇÃO: 113

Presidente: RAIMUNDO BARBOSA PINTO - 003715312500

1º Mesário: SILVIO SERGIO RABELO DA SILVA - 001329332526

1º Secretário: MELISIA MONTEIRO DOS SANTOS - 003032002500

Suplente: ALAETH PANTOJA DOS SANTOS - 003227072534

SEÇÃO: 172

Presidente: HELVIS DANILO DA CONCEICAO MORAIS - 002431282593

1º Mesário: ALEX RODRIGUES DOS SANTOS - 003101162593

1º Secretário: LUZIANE DE SOUZA FERREIRA - 003815422550

Suplente: MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS MARQUES - 001922772577

SEÇÃO: 187

Presidente: ARLENE CUNHA DOS SANTOS - 032068581317

1º Mesário: CRISTIANE AMANAJAS DOS SANTOS - 003031082550

1º Secretário ZENEIDE SANTOS DOS REIS - 001755212585

Suplente: LUCIDALVA GOMES MARQUES - 017779341104

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - EPG LOURIMAR SIMOES

RIO ARAGUARI-POVOADO DO ARAGUARY

SEÇÃO: 109

Presidente: MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA - 000505482500

1º Mesário: IVETE DO SOCORRO MORAES DE MORAES - 002103912550

1º Secretário: ALEXSANDRO PONTES MARQUES - 003553802593

Suplente: MARINEUZA DA COSTA AMORAS PEREIRA - 001528382569

SEÇÃO: 110

Presidente: DARLAN DE NAZARE PICANCO ARDASSE - 002475952528

1º Mesário: VALENTINA COELHO VILHENA - 000514802526

1º Secretário: EDIVAN VAZ DA ROCHA - 001976872577

Suplente: ELIELZA DA COSTA RODRIGUES - 003226782569

SEÇÃO: 111

Presidente: VALDICLEIDE LIMA ALMEIDA QUEIROZ - 000201642526

1º Mesário: KATIA MARIA FERREIRA BARBOSA - 002823822593

1º Secretário: MARCIA DO SOCORRO DE SOUZA BARBOSA - 001003302550

Suplente: VANDERLEI PINHEIRO FERREIRA - 003226932500

SEÇÃO: 112

Presidente: VALDECI MARQUES GIBSON - 001028352593

1º Mesário: ROBERTO DA SILVA AMORIM - 001340352526

1º Secretário: ROUSI MARY ALVES CABRAL - 003552942526

Suplente: EUDY DO NASCIMENTO SANTOS - 002382092518

SEÇÃO: 149

Presidente: JUCIMARA DE ALENCAR DE SOUZA - 002687422593

1º Mesário: ELI FURTADO DOS ANJOS - 002488122542

1º Secretário: ILMA LUCIANA DOS SANTOS - 002909982577

Suplente: MARIA LUCIANE DA CONCEICAO - 002933152526

Edital de Nomeação

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. Por outro lado, o membro da Mesa Receptora que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização do Pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em Resolução da Justiça Eleitoral. E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 10ª Zona Eleitoral CUTIAS/AP, foi publicado o presente Edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comparem as Mesas no dia e lugares designados, às 7(sete) horas.

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 10ª Zona. Eu, FABIO DAYAN ARAUJO BATISTA, Chefe de Cartório da 10ª Zona Eleitoral, fiz digitar o presente termo.

ANTONIO ERNESTO AMORAS COLARES
Juiz da 10ª Zona Eleitoral

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital n.º 009/2005

PRAZO: 05 dias

O Dr. ANTONIO ERNESTO AMORAS COLARES, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ PUBLICAR o presente Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Provimento n.º 001/97-CRE/AP, dando ciência aos interessados, que os eleitores relacionados abaixo, terão seus títulos suspensos, em decorrência de condenação criminal transitada em julgado, para que, querendo, apresentem contestação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Suspensão dos Direitos Políticos n.º 4.971/05.

Eleitores	Seção	Inscrição
FULVIO CARMO QUARESMA	0144	3910742518
RAIMUNDO LOBATO FURTADO JUNIOR	0129	3605942593
EDUARDO LUCIANO DA SILVA MONTEIRO	0153	4247392569
DIMAEI MARQUES TEIXEIRA	0158	4322642593
PAULO CEZAR CHAGAS BRITO	0055	2468632542
JOSÉ GRACIAS DANTAS CARVALHO	0020	2121772585
EDSON FORTUNATO SOUZA	0106	4975472526
FRANCISCO SOARES SILVA	0050	520132559
DARIO FARIAS CAMPOS	0135	3727802577
JOÃO FERNANDO RIBEIRO DO CARMO	0092	1892192534
JOACIRLEY DE JESUS PESSOA	0199	4979602550
JANIO AUGUSTO DA SILVA BRITO	0141	3910402577
ZIENE SOEIRO FERNANDES	0157	4241992518
REINALDO SANTOS DE OLIVEIRA	0128	3498412577

E para que chegue ao conhecimento de todos, exped-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 04 de julho de dois mil e cinco. Eu, Fabio Dayan Araújo Batista, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei e subscrevo.

ANTONIO ERNESTO A. COLARES
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital n.º 010/2005

PRAZO: 05 dias

O Dr. ANTONIO ERNESTO AMORAS COLARES, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ PUBLICAR o presente Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Provimento n.º 001/97-CRE/AP, dando ciência aos interessados, que os eleitores relacionados abaixo, terão seus títulos suspensos, em decorrência de condenação criminal transitada em julgado, para que, querendo, apresentem contestação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Suspensão dos Direitos Políticos n.º 4.972/05.

Eleitores	Seção	Inscrição
WESLEY LOBATO ALVES	0124	3329452534
RAIMUNDO TRINDADE DOS SANTOS	0165	4320642569
ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0022	2809662542
MOACIR RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	0183	4597812585

E para que chegue ao conhecimento de todos, exped-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 04 de julho de dois mil e cinco. Eu, Fabio Dayan Araújo Batista, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei e subscrevo.

ANTONIO ERNESTO A. COLARES
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital n.º 011/2005

PRAZO: 05 dias

O Dr. ANTONIO ERNESTO AMORAS COLARES, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ PUBLICAR o presente Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Provimento n.º 001/97-CRE/AP, dando ciência aos interessados, que os eleitores relacionados abaixo, terão seus títulos suspensos, em decorrência de condenação criminal transitada em julgado, para que, querendo, apresentem contestação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Suspensão dos Direitos Políticos n.º 4.973/05.

Eleitores	Seção	Inscrição
SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ	0165	27806411333
CARLEN JOSÉ NOGUEIRA	0058	2770012569
ROBERTO GAMA DE SOUZA	0055	1366562542
ZILDEQUIAS FERREIRA DA SILVA	0093	2876952577
ALESSANDRO DA ROCHA SILVA	0060	2225922518
ABEL DENNIS TRINDADE ALMEIDA	0085	4638792542
EDILSON PEREIRA	0123	4639622569
KASSIUSCLEY DO CARMO FRAGOSO	0176	4626452518
FABIO DO CARMO FRAGOSO	0118	3234432569
PAULO HENRIQUE SANTANA DE BRITO	0105	54452534
JAIR DA SILVA	0127	1717402658
ANA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO	0138	25585871384
FABIO DOS SANTOS DA SILVA	0136	3613022500

E para que chegue ao conhecimento de todos, exped-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 04 de julho de dois mil e cinco. Eu, Fabio Dayan Araújo Batista, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei e subscrevo.

ANTONIO ERNESTO A. COLARES
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital n.º 012/2005

PRAZO: 05 dias

O Dr. ANTONIO ERNESTO AMORAS COLARES, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ PUBLICAR o presente Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Provimento n.º 001/97-CRE/AP, dando ciência aos interessados, que os eleitores relacionados abaixo, terão seus títulos suspensos, em decorrência de condenação criminal transitada em julgado, para que, querendo, apresentem contestação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Suspensão dos Direitos Políticos n.º 4.974/05.

Eleitores	Seção	Inscrição
WENDEL QUEIROZ AZEVEDO	0130	3558972550
RAIMUNDO WAGNER DIAS MILHOMES	0103	3019742585
JACKSON BRITO DUTRA	0174	4617082585
KLEBERSON BARROS DA SILVA	0051	3005142534
MARLUCIO VIEGAS DA SILVA	0005	45383901317
ALDO DIAS DA SILVA	0066	2911852500
CLEBSON PANTOJA VILHENA	0085	2663872526
MIRVALDO VILHENA DA SILVA	0108	3091702585

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 04 de julho de dois mil e cinco. Eu, Fabio Dayan Araújo Batista, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei e subscrevo.

ANTONIO ERNESTO A. COLARES
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá
Edital nº 013/05

PRAZO: 05 dias

O Dr. **ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES**, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento n.º 002/97-CRE/AP, dando ciência aos interessados, que os eleitores relacionados abaixo, terão seus títulos cancelados em virtude de falecimento, para que, querendo, apresentem contestação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de Inscrição por Falecimento n.º 4.969/05.

Eleitor	Seção	Inscrição
Reney Soares Barata	047	512682500
José Fausto Vilhena Marques	016	2572382593
Maria de Nazaré Souza dos Santos	064	445522550
José Dilamar Marques	043	499092593
Geraldo Tobias	036	166842577
Ualeson Melo de Jesus	178	4580302534
Benedito Roque de Melo Picanço	067	1044792569
Maria Guaracina Ramos de Brito	109	526692500
Kleiton Sérgio dos Santos Gonçalves	193	4968832526
Luiz Trindade Rodrigues	019	2393552577
Orquidilina Souza de Azevedo	158	12049371392
Alberto Souza dos Santos	069	731172500
Esther Barbosa da Silva	173	280222542
Esmelinda Maria da Trindade Alfaia	011	107272518
Albanês de Castro Ramos	191	3369042585
José Gonçalo da Trindade Campos	017	1766232569
Gelson Ramos Rocha	156	3976832518
Evandro Barbosa Coelho	112	2380832585
Maria Aparecida de Melo	089	1864062585
José Nunes Viégas	043	499882593
Zilda Sanches Raulino	079	21072841317
Estelina Lobato da Costa	066	567162577
Augusto Cherfen de Sousa	108	3093002500
João Maciel	160	729432542
Mancel Pereira da Costa	077	4530782500
Pedro de Souza Barros	186	1729201392
Vicente Monteiro dos Santos	015	1452132542

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, 07 de julho de dois mil e cinco. Eu, Fabio Dayan Araújo Batista, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei e subscrevo.

ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá
Edital nº 014/05

PRAZO: 05 dias

O Dr. **ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES**, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento n.º 002/97-CRE/AP, dando ciência aos interessados, que os eleitores relacionados abaixo, terão seus títulos cancelados em virtude de falecimento, para que, querendo, apresentem contestação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de Inscrição por Falecimento n.º 4.975/05.

Eleitor	Seção	Inscrição
RAIMUNDO SARMENTO VIANA	0164	468652577
ANTONIO MENDES SOUZA	0194	2808012534
RAIMUNDO NONATO BATISTA DA SILVA	0162	4249922550
PEDRO BELO DA SILVA SANTOS	0098	255828593
JOSE MARIA OLIVEIRA DE VILHENA FILHO	0013	112522569
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS ARAUJO	0060	927982585
LUIZ CARLOS DA PAIXÃO DE SOUZA	0040	913002569

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, 07 de julho de dois mil e cinco. Eu, Fabio Dayan Araújo Batista, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei e subscrevo.

ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá
Edital nº 015/05

PRAZO: 05 dias

O Dr. **ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES**, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento n.º 002/97-CRE/AP, dando ciência aos interessados, que os eleitores relacionados abaixo, terão seus títulos cancelados em virtude de falecimento, para que, querendo, apresentem contestação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de Inscrição por Falecimento n.º 4.976/05.

Eleitor	Seção	Inscrição
OLGARINA SARAIVA DA SILVA NEVES	0094	734802526
JUDITE DOS SANTOS CARDOSO	0106	2500302526
MARIA CORDEIRO BRAGA	0022	2926792526
CARMELINA DA SILVA RANGEL	0020	2393762500
SALOMÃO MELO DOS SANTOS	0184	4951652542
ROSINEI ROCHA SOUZA	0154	26657711368
PAULO GIRA DE AQUINO	0039	181282550
PEDRO SOARES BRAGA	0110	3226812569
ANTONIO BARROS DA SILVA	0023	122422542
GERSON SANTANA DOS SANTOS	0128	17227821384
JOSE LEONIDAS SILVA DE ALMEIDA	0181	4575632569
JOÃO DE JESUS PIMENTEL	0062	216312534
LUCIANO TRAGINO	0188	4501932542
JULIO CORREA DOS SANTOS	0130	3609642526

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, 07 de julho de dois mil e cinco. Eu, Fabio Dayan Araújo Batista, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei e subscrevo.

ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

Edital nº 018/05

Processo nº 750/05

Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2004
Partido Democrático Trabalhista PDT
Diretório Municipal de Itauba do Pírim

O Dr. **ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES**, Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ PUBLICAR o presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 32º § 2º da Lei n.º 9.096 de 19 de setembro de 1995, dando ciência a quem possa interessar, a Prestação de Contas do Diretório Municipal de Itauba, do Partido Democrático Trabalhista, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 05 (cinco) dias.

- 1 – RECEITAS
SEM MOVIMENTO
2 – DESPESAS
SEM MOVIMENTO

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 05 dias do mês de julho de dois mil e cinco. Eu, Fabio Dayan Araújo Batista, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei e subscrevo.

ANTONIO ERNESTO A. COLLARES
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL Nº 019/2005
REFERENDO 2005

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) **ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES**, Juiz(a) da 10ª Zona Eleitoral, MACAPÁ/AP

em virtude da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei

Federal nº 4.737/65), foram nomeados Presidentes, Mesários, Secretários e Suplentes os eleitores abaixo relacionados -

com os respectivos números dos títulos para constituírem as Mesas Receptoras de Votos correspondentes às seções que

serão instaladas pelo mencionado Juízo no Referendo de 23/10/2005:

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - EEEF ANA CLAUDINA PIANCO
VILA DO CARMO DO MACACOARI

SEÇÃO: 1

Presidente: JOSUE ASSUNCAO BAIÁ - 000135872593

1º Mesário: ANDENOR BORGES DE ARAUJO TRINDADE - 004883482593

1º Secretário: ANGELA MARIA DE SOUZA PIANCO - 001341022526

Suplente: DOCIVAL DE MATOS BARBOSA - 002213132534

SEÇÃO: 2

Presidente: IARA APARECIDA VIERO SANTOS - 003094312569

1º Mesário: CINIVALDA DAMASCENO DA SILVA - 003279682550

1º Secretário: RUTE ALBUQUERQUE DA COSTA - 002519572577

Suplente: ELIUCILENE LOBATO DAS CHAGAS - 004219742500

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - EEEF ESTEVAM DE CARVALHO COSTA

SANTA MARIA DO CURICACA/ ITAUBAL DO PIRIRIM

SEÇÃO: 8

Presidente: ELIZANDRA RAQUEL DA SILVA DIAS - 003043322500

1º Mesário: MARIA DAS GRACAS SOUZA COSTA - 000413912577

1º Secretário: JANETE COSTA PAES - 003620922518

Suplente: CLEY BAIÁ DOS SANTOS - 003629432500

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - EEEF EUGENIO MACHADO FOZ DO RIO MACACOARI

SEÇÃO: 7

Presidente: BECIVALDO CARDOSO FERREIRA - 001361572500

1º Mesário: JEFFERSON JOSE LIMA DE AVIZ - 002883962518

1º Secretário: DANIELA TAVARES GATO - 019822352291

Suplente: REYLANE MARCAL DE FREITAS - 004243802534

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - EEEF IGARAPE NOVO IGARAPE NOVO

SEÇÃO: 6

Presidente: CAIRO RODRIGUES MOURAO - 002473062526

1º Mesário: LOURICLEBER MONTEIRO DA SILVA - 004494952542

1º Secretário: CELIANE ALENCAR PEREIRA - 034051561120

Suplente: JOAO MARCOS SEIXAS ALVES SOUZA - 004239032526

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - EEEF JERUSALEM DO PAU MULATO

SEÇÃO: 9

Presidente: MARX SILVA SOARES - 046531640850

1º Mesário: CLAUDINALDO BRITO DA COSTA - 000865512569

1º Mesário: CLAUDINALDO BRITO DA COSTA - 000865512569

1º Secretário: MARCIO RODRIGO NUNES DE SOUZA - 029448711392

Suplente: MARA CRISTINA LEITE CAVALCANTE - 002312082550

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1074 - EEEF URUÁ COMUNIDADE DO URUÁ

SEÇÃO: 190

Presidente: BEATRIZ HELLING SBRANA - 166591160159

1º Mesário: CARMEN SILVIA BRANDENBERGUEI TEIXEIRA - 022870531392

1º Secretário: AUNNE NASCIMENTO DA SILVA - 014699552097

Suplente: GLEDES BRITO DOS SANTOS - 003545662500

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - EEEF WILSON HILL DE ARAUJO

SEÇÃO: 3

Presidente: FRANC DA SILVA LOBATO - 004759282518

1º Mesário: ALEXANDRA VILHENA BARBOSA - 003426902542

1º Secretário: TELMA MARIA DA SILVA VALE - 000155722518

Suplente: MARTON COELHO PALMERIM - 002913202585

SEÇÃO: 4

Presidente: ADJANI DE ALMEIDA PEREIRA - 002575202550

1º Mesário: ANDREA CATIA RODRIGUES DA COSTA - 002549372593

1º Secretário: NELBINEIA DA COSTA BRAZAO - 003555202585

Suplente: ANTENOR CORREA DE OLIVEIRA - 002964222585

SEÇÃO: 5

Presidente: CARLOS VIANA GOMES - 001160012500

1º Mesário: IVETE SANTOS DA SILVA - 002713802526

1º Secretário: JOCILEIA PEREIRA ALMEIDA - 020423721317

Suplente: DEMERSON DA SILVA DO ROSARIO - 003345682585

SEÇÃO: 147

Presidente: MARIANO AFONSO DE ABREU - 003348122518

1º Mesário: DEBORA MARIA DOS SANTOS BARBOSA - 003316242569

1º Secretário: FRANCOISE NARA SANTOS FERREIRA - 000212912518

Suplente: JOSE ANDRE ALCANTARA CABRAL - 038997451325

Justiça Eleitoral - 10ª Zona/AP

Edital de Nomeação

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevierem depois desse prazo. Por outro lado, o membro da Mesa Receptora que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização do Pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em Resolução da Justiça Eleitoral. E, para conhecimento de todos os Interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 10ª Zona Eleitoral ITAUBAL/AP, foi publicado o presente Edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comparecer as Mesas no dia e lugares designados, às 7(sete) horas. O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 10ª Zona.

Suplente: ELIANA GOUVEA ALFAIA - 000494222542
 SEÇÃO: 183
 Presidente: LINDOMAR LOPES DE ARAUJO - 001052432585
 1º Mesário: LETICIA DE FATIMA VILHENA LOPES - 040718471066
 1º Secretário CATIA CILENE MORAIS - 003101632500
 Suplente: CLEONICE FERREIRA TAVARES - 003097172500
 SEÇÃO: 197
 Presidente: DAISY CARLA DAS CHAGAS MARINHO - 002753072534
 1º Mesário: SARYME DE ALMEIDA NOBRE - 003051082500
 1º Secretário ARLEIDE BRAGA DA SILVA - 003234522550
 Suplente: JOSE CARLOS PEREIRA - 003037112585
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1376 - EEEF MARIA NEUZA DO CARMO
RUA MILTON DE SOUZA CORREA - S/N
 SEÇÃO: 135
 Presidente: MARCIA KEILA DE SOUZA - 003607262577
 1º Mesário: ADRIANA DE CASSIA MARTINS - 003906152593
 1º Secretário MARIA MARITANA LOBATO JARDIM - 003914792585
 Suplente: AURIAN PIRES LIMA - 003616682518
 SEÇÃO: 156
 Presidente: LIDIO RODRIGUES LIMA JUNIOR - 002050602593
 1º Mesário: JOCELIA TORRES DA SILVA - 003924302500
 1º Secretário RENE BORGES MAIA JUNIOR - 003973232593
 Suplente: HELDIO SANTANA DE DEUS - 002464232534
 SEÇÃO: 171
 Presidente: OTONMYLLER PINHO DE SOUSA - 004399392500
 1º Mesário: JUCIANE FARIAS PENHA - 004221312518
 1º Secretário JETRO NUNES ALVES - 0022439001350
 Suplente: ARMINDO DOS SANTOS LOBATO NETO - 002982132577
 SEÇÃO: 186
 Presidente: LUCIDALVA NASCIMENTO MIRANDA - 003029842500
 1º Mesário: ENEAS FARIAS PANTOJA - 000519392518
 1º Secretário STENIA MOREIRA LIMA - 002375871244
 Suplente: KLEBSON PANTOJA FREITAS - 002553242542
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1295 - EEEF MARIO DAVID ANDREAZZA
RAIMUNDO RAMOS DOS PASSOS 495
 SEÇÃO: 105
 Presidente: EDSON DE CAMARGO - 003338922542
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1295 - EEEF MARIO DAVID ANDREAZZA
RAIMUNDO RAMOS DOS PASSOS 495
 SEÇÃO: 105
 1º Mesário: ANDREIA TIARA DOS ANJOS MONTEIRO - 003365392550
 1º Secretário IRANILDE DA CONCEICAO LIMA - 003126002550
 Suplente: JOSE LUIZ PENA DE VILHENA - 003517672550
 SEÇÃO: 117
 Presidente: RODINELE DIAS DA SILVA - 003168952569
 1º Mesário: JOSEFA SA DA COSTA - 003616062518
 1º Secretário ANA CRISTINA SANTOS MENDONÇA - 003332492577
 Suplente: BENEDITO DE SOUZA PELAES - 001831592534
 SEÇÃO: 124
 Presidente: RIETE MATOS COSTA - 017616281309
 1º Mesário: MARILENE FURTADO - 003229522518
 1º Secretário MARIA VALDELEIA DE ALMEIDA - 003497212569
 Suplente: RUBEM LOBO RIBEIRO - 003432672500
 SEÇÃO: 133
 Presidente: JAMYLLE MELISSA COELHO CAMPOS - 039809431392
 1º Mesário: ADNA DE CARVALHO RODRIGUES - 003607302550
 1º Secretário IOLANDA MOREIRA DOS SANTOS - 003557022526
 Suplente: MARTA FERREIRA DOS SANTOS - 003557082518
 SEÇÃO: 145
 Presidente: LUIZ CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA - 001449472585
 1º Mesário: JACIARA DE NAZARE ABRAHAO DE LUNA - 017771251309
 1º Secretário THEMIS KEILA TEIXEIRA DA CONCEICAO - 003162552593
 Suplente: ELIELB VALES MACIEL - 003979992577
 SEÇÃO: 157
 Presidente: NAYARA MARINHO DE AZEVEDO - 042590751023
 1º Mesário: ALINE DE SOUZA CORDEIRO - 004243222569
 1º Secretário SUMARA FERREIRA DE ALMEIDA - 004269812500
 Suplente: EWERTON MARLON RODRIGUES VIANA - 004237982569
 SEÇÃO: 168
 Presidente: MARIA INES CUNHA - 004530612569
 1º Mesário: JOYCELENE DE LIMA MONTENEGRO - 040254301350
 1º Secretário MARIZENE DE VILHENA LOBATO - 004226152518
 Suplente: JAIRO CESAR SOARES CORREA - 022375381341
 SEÇÃO: 180
 Presidente: MARIA SELMA SANTOS SILVA DOS SANTOS - 004971551384
 1º Mesário: MAXIRLEI FERREIRA TAVARES - 003097962500
 1º Secretário SANDRA DE SOUZA DUARTE - 002650742569
 Suplente: MARISETE SILVA PEREIRA - 000758372500
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1295 - EEEF MARIO DAVID ANDREAZZA
RAIMUNDO RAMOS DOS PASSOS 495
 SEÇÃO: 204
 Presidente: ALCINEA ANDRADE RODRIGUES - 002394422518
 1º Mesário: IZABEL RODRIGUES DA SILVA - 001385412500
 1º Secretário ELIQUILANDIA MARQUES BRITO - 003041342542
 Suplente: MARIA IZABEL AVIZ DOS SANTOS - 001379562593
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1333 - EEEF PROF HELENISE WALMIRA DIAS DOS SANTOS
LINHA B DO KM 09 S/N
 SEÇÃO: 120
 Presidente: FRANCK YOLENO FIQUEIREDO CARDOSO - 002206422500

1º Mesário: ARDELEY FERREIRA TAVARIS - 002322952518
 1º Secretário ALEXANDRA SOUZA BELFOR - 002505892542
 Suplente: MARCIO DE OLIVEIRA BARROS - 002691192518
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1317 - EEEF PROF. ESTHER DA SILVA VIRGOLINO
RUA JOSE AURINO BORGES SN
 SEÇÃO: 107
 Presidente: NEIDE GUEDES NEVES - 003231992526
 1º Mesário: DORIANE DA SILVA OLIVEIRA - 003215892500
 1º Secretário ANA PAULA SOUSA - 035854291147
 Suplente: ELIENE DA SILVA MACHADO - 003720472500
 SEÇÃO: 127
 Presidente: ROSEANY LISANGELA NASCIMENTO SILVA - 001295622542
 1º Mesário: MARIA DE FATIMA BARBOSA - 003060062534
 1º Secretário HILDA FAUSTINA - 000780112518
 Suplente: ELAINE BARBOSA TAVARES - 003620662526
 SEÇÃO: 134
 Presidente: MARIA DE NAZARE SANTIAGO DO NASCIMENTO - 006035081368
 1º Mesário: MARIA HELENA CARDOSO CABRAL - 036090041325
 1º Secretário GENICLEIA DE SOUZA ARAUJO - 033272211325
 Suplente: MAURISON BARBOSA DE OLIVEIRA - 017854881619
 SEÇÃO: 141
 Presidente: ONILSON PEREIRA BARBOSA - 000180782550
 1º Mesário: PAULO JOSE ASSUNCAO BAIÁ - 000181332518
 1º Secretário EDILENE PEREIRA BARBOZA - 002467062526
 Suplente: JULIANNE PAULA MOREIRA DOS ANJOS - 003979452585
 SEÇÃO: 144
 Presidente: KEILLA KASSIA DA SILVA ALMEIDA - 002446052577
 1º Mesário: FRANCINELIO MORAIS DE OLIVEIRA - 000846612593
 1º Secretário JANIO DA COSTA MARAMALDE - 002586092518
 Suplente: RILDO BRASIL DE OLIVEIRA LOBATO - 000850132569
 SEÇÃO: 163
 Presidente: MARIA ELIZA ROSSIGNOLI - 003073722569
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1317 - EEEF PROF. ESTHER DA SILVA VIRGOLINO
RUA JOSE AURINO BORGES SN
 SEÇÃO: 163
 1º Mesário: ELSON RABELO FERNANDES - 003002632577
 1º Secretário GERALDO ROBERTO BARBOSA BEZERRA PINTO - 000166832593
 Suplente: ROSA HELENA DE AVELAR LEAL - 000852872526
 SEÇÃO: 174
 Presidente: DANIELA PEREIRA RIBEIRO DE ARAUJO - 002585002569
 1º Mesário: RAIMUNDA DOS SANTOS PEREIRA - 001730742569
 1º Secretário REGINALDO DA NATIVIDADE CUNHA - 027486361325
 Suplente: RUBELANDIA SOUSA DOS SANTOS - 002988862585
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1406 - EEEF PROF. ODETE ALMEIDA LOPES
AV. RAIMUNDO REINALDO GUEDES FIGUEIRA, SN
 SEÇÃO: 153
 Presidente: PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE SOUSA - 013223681325
 1º Mesário: ANTONIA IRANEIDE DA SILVA LOPES - 003144742577
 1º Secretário SOLENE SANTOS DAS CHAGAS - 004232982542
 Suplente: ARIVALDO TEIXEIRA MIRANDA - 000421332526
 SEÇÃO: 170
 Presidente: ALESSANDRA DA SILVA LEMOS DE SOUSA - 032340361325
 1º Mesário: DENIZE PALMERIM SANTOS - 004538842569
 1º Secretário GEISA D ALMEIDA BARRETO - 003109952500
 Suplente: LAISA KATRINA DOS SANTOS DA SILVA - 004535832593
 SEÇÃO: 184
 Presidente: EMANOEL BARROS VIDEIRA - 002209072518
 1º Mesário: CLAUDIO DE BRITO SILVA - 002407412585
 1º Secretário LESCIANE PATRICIA DA ROCHA GOMES COSTA - 004522332585
 Suplente: JEFFERSON ATAIDE DOS SANTOS - 003295572550
 SEÇÃO: 200
 Presidente: GRACIETE DIAS RESENDE - 010512761341
 1º Mesário: MARIA AURENIR DE LIMA - 001273402500
 1º Secretário SILLA CARDOSO DA SILVA - 032161931309
 Suplente: GILBERTO GIL FARIAS BARBOSA - 001237742585
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1473 - EEEF PROF. ONEIDE LIMA RUA DAS FLORES, 254
 SEÇÃO: 194
 Presidente: JOSE MARIA REGO DE OLIVEIRA - 000065601392
 1º Mesário: CLAUDIA CRISTINA BONFIM DA SILVA - 001298842500
 1º Secretário CARLOS EDUARDO DE CAMPOS NAZARE - 002661501309
 Suplente: ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO - 001461272534
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1414 - EEEF PROF. VERA LUCIA PINON
AV. CARLOS LINS CORTES, 1405
 SEÇÃO: 152
 Presidente: ALCILENE PATRICIA DE LIMA SENA - 023351781309
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1414 - EEEF PROF. VERA LUCIA PINON
AV. CARLOS LINS CORTES, 1405
 SEÇÃO: 152
 1º Mesário: CARLA LIDIANE PEREIRA FERNANDES - 004239482526
 1º Secretário DISNEIA CALDAS RIBEIRO - 039513021350
 Suplente: ALEX SEBASTIAO VIEIRA MELO - 034125261341
 SEÇÃO: 173
 Presidente: CONCEICAO DO SOCORRO MONTEIRO MACHADO - 028903401341
 1º Mesário: LEONETI DOS SANTOS COSTA - 002820802534
 1º Secretário CELIA CRISTINA DA SILVA NEVES - 002573182500

Suplente: IVETE OLIVEIRA MACIEL - 000244622577
 SEÇÃO: 188
 Presidente: SIMONE ALVES PEREIRA - 002737352534
 1º Mesário: MARIA ESTELA BATISTA DOS SANTOS - 007019221309
 1º Secretário WANILDA SANTOS VIGARIO DA SILVA - 000202132542
 Suplente: MARIA ADREANA MACIAO DOS SANTOS - 005003012569
 SEÇÃO: 201
 Presidente: MARIA OSVALDINA DOS SANTOS - 000451412500
 1º Mesário: IVANILZE VASCONCELOS GURJAO - 000086472593
 1º Secretário GLAUCIA CRISTINA RODRIGUES LEITE - 002928442526
 Suplente: BENILDO DA CUNHA SA - 001717122500
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1392 - EEEF RAIMUNDA DOS SANTOS PASSOS
AV. LOURENCO ARAUJO DE SOUSA, 2162
 SEÇÃO: 154
 Presidente: ASSUNCAO DO SOCORRO SILVA SOUZA GONCALVES - 000123432593
 1º Mesário: ELIEL COSTA FERNANDES - 004238552593
 1º Secretário SUYANI DA CONCEICAO FURTADO - 004218332577
 Suplente: LUIZ CLAUDIO MONTEIRO FEIJO - 003644082518
 SEÇÃO: 167
 Presidente: ADILENE DA COSTA MACHADO - 025151911368
 1º Mesário: ALBERTINA CONCEICAO BATISTA - 003466382585
 1º Secretário BENEDITO AMORIM DE SOUZA FILHO - 023686931368
 Suplente: ELTON CALDAS PANTOJA - 024386531376
 SEÇÃO: 177
 Presidente: EDNA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO - 025119451317
 1º Mesário: EVANILDO ARAUJO SILVA - 002521082534
 1º Secretário FRANCEILDE SANTOS GOMES - 024809201392
 Suplente: WILSON CERQUEIRA - 002838372500
 SEÇÃO: 178
 Presidente: THAIS MACHADO DE PONTES - 032515021325
 1º Mesário: ALBERTO MAX DOS SANTOS FILGUEIRA - 026364341341
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1392 - EEEF RAIMUNDA DOS SANTOS PASSOS
AV. LOURENCO ARAUJO DE SOUSA, 2162
 SEÇÃO: 178
 1º Secretário VERONICA MARIA BRAGA MAIA - 000785952542
 Suplente: JOSE RAINEI DOS SANTOS NASCIMENTO - 036174561341
 SEÇÃO: 185
 Presidente: MARCOS DAMIAO DA SILVA NASCIMENTO - 003586332526
 1º Mesário: MARILDA NASCIMENTO DE LIMA DO VALE - 000050052593
 1º Secretário DARIVAL TEIXEIRA FERREIRA - 004225542569
 Suplente: KATIA MONIK PIRES E PIRES - 043630521392
 SEÇÃO: 193
 Presidente: DORIELSON MACIEL DO NASCIMENTO - 001924092550
 1º Mesário: MARLUCIA COELHO DA SILVA - 002903202526
 1º Secretário SORAYA OLIVEIRA MONTEIRO NASCIMENTO - 009626981309
 Suplente: ETERLAN CARVALHO RAMOS - 039003171155
 SEÇÃO: 199
 Presidente: ELIEZER ANDRADE DE BRITO - 028280551350
 1º Mesário: INEZ DA SILVA LEMOS - 004533242500
 1º Secretário LEONIZETE CORREA COSTA - 004637652585
 Suplente: MANOEL FRANCISCO BASTOS DOS SANTOS NETO - 004424282534
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1325 - EEEF RIVANDA NAZARE DA SILVA GUIMARAES
CICERO MARQUES DE SOUZA 2874
 SEÇÃO: 108
 Presidente: DIUZA PANTOJA FREITAS - 000425642585
 1º Mesário: JANILDA FERREIRA DE PAULA - 026639891309
 1º Secretário JOELMA PEREIRA ROCHA - 002644032577
 Suplente: FURTUNATO MACEDO TRINDADE - 000846512518
 SEÇÃO: 118
 Presidente: MARCOS ANTONIO FERREIRA BARBOSA - 018460211368
 1º Mesário: HELEN ROSE RODRIGUES DA SILVA - 003376672526
 1º Secretário LEUDA MENDES - 003252712500
 Suplente: EDIMILSON MACIEL DE OLIVEIRA - 003916682550
 SEÇÃO: 119
 Presidente: ELMA LEDA RIBEIRO DA SILVA - 010111741333
 1º Mesário: MARIA CONCEICAO VILHENA BATISTA - 003349882534
 1º Secretário MARIA PINHEIRO GOMES - 003345372585
 Suplente: FRANCISCO LUIS DA SILVA - 151869410132
 SEÇÃO: 126
 Presidente: ADNA CECILIA DOS SANTOS CARDOSO - 003336272542
 1º Mesário: RAQUEL CESAR DE SOUSA DA SILVA - 003488812500
 1º Secretário IVETE DA COSTA SILVA - 004251922500
 Suplente: LUCIANO ROBERTO MORAIS DO CARMO - 002234072569
 SEÇÃO: 132
 Presidente: ELIANGELA DO SOCORRO GOMES ALVARES DOS SANTOS - 031390481309
 1º Mesário: MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS - 003634102585
 1º Secretário LEILDE CARDOSO SAMPAIO - 003593472593
 Suplente: ELIENE TAVARES SANTANA - 002768052542
 SEÇÃO: 139
 Presidente: ELISA DO SOCORRO CONCEICAO DE ALMEIDA - 00286682542
 1º Mesário: MARIA DAS GRACAS PEREIRA FERREIRA - 018301982232
 1º Secretário AURICELIA DUTRA MUNIZ - 003725222577
 Suplente: TACIANA MARTINS PINHO - 004215272534
 SEÇÃO: 143
 Presidente: MARIA DE ASSIS MIRANDA DE ANDRADE - 002830192569
 1º Mesário: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA CRUZ - 000139592500

1º Secretário LEONAM GEMAQUE DOS SANTOS - 000136582518
Suplente: MALI CASTRO FERREIRA - 000856612542
SEÇÃO: 162
Presidente: JOANA NERI CORREA - 000132442569
1º Mesário: MICHELE CRISTINA VILHENA CANTO - 002623512500
1º Secretário CIRLENE DAMASCENO PICANCO - 002522332500
Suplente: JOAO DO ROSARIO CORREA - 000132822593
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1368 - EEEF SERAFINI COSTAPERARIA
RUA JULIO MARIA PINTO PEREIRA, 2496
SEÇÃO: 136
Presidente: AGNALDO FIGUEIRA DA ROCHA SILVA - 001926522577
1º Mesário: LUCILENE BARROS DE SALES - 003714252500
1º Secretário MARIA LUCIA SENA DE BRITO - 003719632542
Suplente: MICHEL DE SOUSA LIMA - 003914182569
SEÇÃO: 164
Presidente: ARI OSVALDO COSTA CALDAS - 004537542585
1º Mesário: LUCINETE MACHADO MONTEIRO - 003327912542
1º Secretário RUTILENE DE ARAUJO LOPES - 016739361317
Suplente: MAGDA COELHO PALMEIRIM - 004526832500
SEÇÃO: 182
Presidente: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA - 027856211163
1º Mesário: VANIA DE ALMEIDA BOTELHO - 000157052585
1º Secretário CRISTINA MARIA RODRIGUES LOBATO - 004563602534
Suplente: FRANCISCA CLEIANE DE OLIVEIRA LIMA - 045079671163
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1384 - EMEF CURRALINHO VILA DE CURRALINHO
SEÇÃO: 142
Presidente: ADRIANA SANTOS DA SILVA MARTINS - 031315851384
1º Mesário: MARIZETH MACEDO LIMA - 003517612569
1º Secretário DALVACY CARDOSO BRASAO - 000492802593
Suplente: CONCEICAO DE FATIMA DA SILVA E SILVA - 001224622500
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - EMEF PARA RUA GUANABARA - 372
SEÇÃO: 41
Presidente: AMIRALDO DA SILVA GUEDES - 001963812534
1º Mesário: BENEDITO FERREIRA FRANCO - 000491402534
1º Secretário ANA ROSA COSTA - 000489772585
Suplente: CHARLES HERBSON RIBEIRO DE OLIVEIRA - 000627292550
SEÇÃO: 42
Presidente: ANA CRISTINA VALADARES DE AZEVEDO - 001839602585
1º Mesário: HELIO DE ARAUJO SILVA - 000498252518
1º Secretário LUANA REGINA DE SOUSA BRITO DOS SANTOS - 003351912526
Suplente: DURVALINA FRANCA GOMES - 000493742500
SEÇÃO: 43

Presidente: JOAO FARIAS DA TRINDADE - 000497892542
1º Mesário: CELIANE DA SILVA RAMOS - 003087802585
1º Secretário IZABEL DA CONCEICAO SILVA - 000497062518
Suplente: JOANA DARC MONTEIRO SOUZA - 000497582542
SEÇÃO: 44
Presidente: ARLENE MOURAO - 002835582542
1º Mesário: ELINETE DA COSTA LOPES - 002911112569
1º Secretário CRISTIANE MENEZES NASCIMENTO - 002692692542
Suplente: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DIAS - 000504382569
SEÇÃO: 45
Presidente: RAIMUNDA DARC ALMEIDA - 000510772577
1º Mesário: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS BARROS - 000504742526
1º Secretário JACKSON ROGERIO DE ALMEIDA MIRANDA - 003424712550
Suplente: ELIZABETH DO ESPIRITO SANTO NUNES - 003218802550
SEÇÃO: 46
Presidente: ROSILENE FRANCA GOMES - 000531142569
1º Mesário: ANA RUTE COSTA DOS REIS - 002664552500
1º Secretário JOSE WLADEMIR BARROS RAMOS - 002911352534
Suplente: TATIANA BARBOZA MAGALHAES - 002373282593
SEÇÃO: 47
Presidente: EDINERI DA SILVA LEITE - 001890082550
1º Mesário: MARCIONE GOMES LOBATO - 003489252569
1º Secretário MERIAN DE SOUZA DA SILVA - 001843092550
Suplente: RUZO RODRIGUES MOURAO - 001823472577
SEÇÃO: 48
Presidente: ELIELTON VIANA DA SILVA - 001695392585
1º Mesário: NORMA SUEL CARDOSO DA SILVA - 000180452593
1º Secretário NUBIA BENEDITA CARDOSO - 003431852518
Suplente: ANDREIA MARCELINA CARDOSO PEREIRA - 003489392569
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1422 - EMEF PROF. JOSAFÁ AIRES DA COSTA
AV. 1 DE JANEIRO, 156
SEÇÃO: 151
Presidente: CELIA MARIA ASSUNCAO - 000967262500
1º Mesário: JOSCELENE DA SILVA COSTA TEIXEIRA - 000133782577
1º Secretário DANIELA DOS SANTOS PASTANA - 004223072518
Suplente: EDICLEIA DE PAULA CONRADO - 004252052550
SEÇÃO: 178
Presidente: PAULO SERGIO VELOSO LOBATO - 002967172500
1º Mesário: DJALMA BORGES DOS SANTOS - 017355021481
1º Secretário LUIZA CELINA RODRIGUES MORAES - 011784391333
Suplente: OLIBERTO LEAO MERCES - 000075572542
SEÇÃO: 196
Presidente: CLEIDE MARIA MORAES - 001416581364
1º Mesário: JOSE RENATO FIGUEREDO DE SOUSA - 001787852534
1º Secretário ODAIR JOSE AIRES DA SILVA - 001238962550
Suplente: WALMIR RABELO LEITE - 000532212550
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - EMEF RONDONIA RUA JOVINO DINOVA 741
SEÇÃO: 34

Presidente: CARLOS NELSON NUNES PICANCO - 000162272526
1º Mesário: ALDICEIA DA SILVA MONTEIRO - 002183892577
1º Secretário ANGELA MARIA AZEVEDO DA SILVA TORK - 000160332542
Suplente: DIEGO MARCEL GOMES DE SOUZA - 004529726269
SEÇÃO: 35
Presidente: ELIANE CHRISTINA DE BRITO PAIXAO - 000164802518
1º Mesário: RAIMUNDA ISABEL VIANA - 011019511643
1º Secretário FRANCISCA CRISTINA TAVARES DE SOUZA - 000168072534
Suplente: KATIUSCIA MONTORIL DOS SANTOS - 002205302500
SEÇÃO: 36
Presidente: CELIO ALICIO SANTOS CARDOSO - 002822412550
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - EMEF RONDONIA RUA JOVINO DINOVA 741
SEÇÃO: 36
1º Mesário: JEREMIAS ALBERTO DO ESPIRITO SANTO - 000168772577
1º Secretário HELENA CLAUDIA LEITE DA PAIXAO - 003494892569
Suplente: JULIANE FIGUEIREDO PEREIRA - 003423662526
SEÇÃO: 37
Presidente: EULALIO MODESTO DE OLIVEIRA NETO - 002626712534
1º Mesário: LEONILDES NEUSA COELHO OLIVEIRA - 000172152542
1º Secretário LUCINEUZA ROSARIO DO NASCIMENTO - 000172682534
Suplente: ARIANA TELES DA COSTA - 003332642500
SEÇÃO: 38
Presidente: MARIA SOCORRO SILVA DE SOUZA - 000178312542
1º Mesário: MARIA DAS DORES SILVA MARQUES - 000174902542
1º Secretário MARIA DE NAZARE PINTO DA SILVA FILHA - 000175762550
Suplente: MARIA DO ESPIRITO SANTO TAVARES - 000175982569
SEÇÃO: 39
Presidente: JOSE MOREIRA DA SILVA FILHO - 003423542583
1º Mesário: JOSE NILDO DE SOUZA - 002474591104
1º Secretário MARLOS DO CARMO FERREIRA DE MAGALHAES - 000179132526
Suplente: RAIMUNDA RUTH MAGALHAES CORREA - 000182232500
SEÇÃO: 40
Presidente: FRANCISCO REGIS CAPISTRANO DE OLIVEIRA - 0033675090701
1º Mesário: DAURA CELIA BEZERRA HAGE FERNANDES - 000888052500
1º Secretário ELIZABETE DO ROSARIO MONTEIRO - 002984772569
Suplente: ERICK SANDRO DEL CASTILLO DA SILVA - 002554072500
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1252 - EMPG IRIDIO ROCHA DA CONCEICAO SANTA CRUZ DO TRACAJATUBA I
SEÇÃO: 84
Presidente: LAENE SILVIA DANTAS FERREIRA - 002579492593
1º Mesário: RUTE FREITAS DA SILVA - 002826242500
1º Secretário ANGELA MARIA MACIEL DE ALMEIDA - 003903282518
Suplente: MARCIONE PINHEIRO COSTA - 003039742593
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1198 - EMPG JARDIM DA FELICIDADE-I
AV. SEVERINO GOMES DE ALMEIDA 119
SEÇÃO: 80
Presidente: RIVANDA VIANA SIQUEIRA - 002477172534
1º Mesário: MAYCON KIRLEY VAZ LEITE DOS SANTOS - 002983702526
1º Secretário EDMILSAN RAFAELA RODRIGUES CORREA - 002924562500
Suplente: CARLOS ALBERTO DA SILVA RAMOS - 002626572585
SEÇÃO: 81
Presidente: MARCELO AUGUSTO AYRES DOS SANTOS E SANTOS - 002434052593
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1198 - EMPG JARDIM DA FELICIDADE-I
AV. SEVERINO GOMES DE ALMEIDA 119
SEÇÃO: 81
1º Mesário: DULCELINA CLEA MOTA MACIEL - 001712902500
1º Secretário EUNICIANE DA COSTA MIRANDA - 002888412569
Suplente: RAUL RODRIGUES DA SILVA - 003017552593
SEÇÃO: 82
Presidente: LOURIVAL AUGUSTO DIAS FILHO - 002194212500
1º Mesário: ANGELA BRITO FERREIRA - 002048002500
1º Secretário MARIA LUZIA BATISTA COSTA - 001975212585
Suplente: KETREN DE ARAUJO GUERREIRO - 003052082577
SEÇÃO: 83
Presidente: ALESSANDRA AMALIA PICANCO DA FONSECA - 002887112585
1º Mesário: FRANCISCLEIDE MAFRA BEZERRA - 002398512569
1º Secretário CLEY CHARLES DOS SANTOS DIAS - 002255612585
Suplente: ROGERIO BATISTA PANTOJA - 002236322500
SEÇÃO: 84
Presidente: VALDECI SILVA ASSUNCAO - 002695682550
1º Mesário: JACILENE OLIVEIRA CARDOSO - 002816152593
1º Secretário TATIANE DO SOCORRO DE ALMEIDA - 002585382534
Suplente: RAIMUNDO FRANCISCO DE ARAUJO - 001997932593
SEÇÃO: 85
Presidente: MARIO SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA - 001160932518

1º Mesário: MARIA ODELIA SILVA RAMOS - 000376862585
1º Secretário JAKSON LOURA DOS SANTOS - 003606732526
Suplente: MAX ALENCAR FERREIRA - 001752112518
SEÇÃO: 115
Presidente: DELCIMAR DOS SANTOS ROCHA - 004484922542
1º Mesário: EDILENE SANTANA DE ALMEIDA - 003088372550
1º Secretário ANGELA DA SILVA RAMOS - 002224042569
Suplente: OSVALDO GEMAQUE DE MATOS FILHO - 001778562577
SEÇÃO: 130
Presidente: DANNILO STELIO DE SOUZA DIAS - 001521632526
1º Mesário: MARIA RAIMUNDA DA SILVA - 000143852500
1º Secretário GORETH DO SOCORRO BRITO DE SOUZA - 018712751341
Suplente: ADENILSON DA SILVA - 001662422518
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1180 - EPG CASTRO ALVES AV. PEDRO AMERICO, S/N
SEÇÃO: 78
Presidente: HUBNER ALBUQUERQUE BRAZAO - 003220162585
1º Mesário: ANA CRISTINA IUB DOS REIS - 001240362569
1º Secretário NUBIA CRISTINA GIBSON FRANQUINS - 003364132550
Suplente: JULIANO DE OLIVEIRA BANDEIRA - 001390182500
SEÇÃO: 79
Presidente: REGINA CONCEICAO MARVAO - 002911442526
1º Mesário: MANOEL DA LUZ PICANCO - 003560412542
1º Secretário TIGIANA VIEIRA DA SILVA - 002919522542
Suplente: EDIVAN RAMOS DA SILVA - 001388142500
SEÇÃO: 131
Presidente: JOSELITA FRUTUOSO DE ARAUJO MACEDO FILHA - 040826460568
1º Mesário: TASSIA SOUZA PICANCO - 004387132593
1º Secretário JACQUELINE SAMARA DE SOUZA PIMENTEL - 004530732500
Suplente: RAMON DE SOUZA GOMES - 003618172577
SEÇÃO: 203
Presidente: VILMA SANTOS DE PAIVA - 001146342534
1º Mesário: CARLOS ALBERTO VIANA MARQUES - 001052022500
1º Secretário SUSYANNE FRANCISCA CARVALHO DA COSTA - 003334002577
Suplente: MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA - 001238512550
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1210 - EPG DANIEL DE CARVALHO POVOADO DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA
SEÇÃO: 87
Presidente: ANDREIA DA CONCEICAO SILVA - 003247652518
1º Mesário: MARIA IZABEL DA CUNHA GUEDES - 002340132550
1º Secretário MARCOS SAMPAIO DOS SANTOS - 003623182518
Suplente: JOSE RAULINO CARVALHO GOMES - 041028441392
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1236 - EPG DE CARAPANATUBA CARAPANATUBA ZONA RURAL
SEÇÃO: 81
Presidente: LEANDRO BRILHANTE FERREIRA - 004526682569
1º Mesário: ADEMAR DA SILVA MENDES - 000794882500
1º Secretário MARIA DA CONCEICAO FERNANDES DA TRINDADE COSTA - 001151782593
Suplente: LISIANE CARNEIRO RODRIGUES - 002799852500
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1226 - EPG EDGAR LINO DA SILVA AV. ANA NERY SN
SEÇÃO: 88
Presidente: ANA CELIA DA SILVA GEMAQUE - 001328452569
1º Mesário: GEOVANA DOS SANTOS MADUREIRA - 001242422534
1º Secretário JOSENILSON TENORIO DOS SANTOS - 001360862585
Suplente: ADELMAN MAGNO SANTOS DE CARVALHO - 001408472500
SEÇÃO: 89
Presidente: MARIA ESMELINDA DE ALFAIA E SILVA - 002192462526
1º Mesário: DENISE MAGNO EUROPA - 002051202569
1º Secretário ELY NUNES SOARES - 003423152585
Suplente: NADSON DOS SANTOS AMANAJAS - 003087942585
SEÇÃO: 90
Presidente: EDINALDO CAETANO DE SIQUEIRA - 006351571333
1º Mesário: RITA DE CACIA LIMA - 001433842593
1º Secretário ALINE DANIELLE MELO DA COSTA ALMEIDA - 003621182593
Suplente: CARLENA DOS SANTOS FERREIRA - 002467882577
SEÇÃO: 116
Presidente: NATASHA MENDES PARLAGRECO - 003608092534
1º Mesário: ELLEN CRISTINA PEREIRA RAMOS - 003517812500
1º Secretário MARCIONE DOS SANTOS SA - 003560632550
Suplente: LUCIANE RODRIGUES CARLOS - 003544172569
SEÇÃO: 148
Presidente: JACINELIA DE ARAUJO FERREIRA - 003053601325
1º Mesário: ROCHELLANE FERREIRA PESSOA - 045862220825
1º Secretário MARIA VERONICA DE MELO - 014409371228
Suplente: JOELSON ROGERIO DA SILVA SANTOS - 002235912593
SEÇÃO: 181
Presidente: LUCIA MARIA LEAL DA CUNHA - 0035329121325
1º Mesário: CARLA CAMARA DE ALMEIDA - 003606232569
1º Secretário CARLA FERREIRA PINHEIRO - 003498512542
Suplente: ANA LUCIA DA COSTA AMARAL - 004236522518
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - EPG IPXUNA RIO IPXUNA SN
SEÇÃO: 72
Presidente: UEDIO ROBOS LEITE DA SILVA - 010215312208
1º Mesário: CARLA ANDREA COSTA CARDOSO - 024823861317
1º Secretário ANGELA MARIA CAMPOS DIAS - 001295222550
Suplente: SYNTIA DOS SANTOS PEREIRA - 003904542577

1º SECRETÁRIO 00319603257 MARIA DA SILVA LOPES
SUPLENTE 00067772257 DIANA MACIEL ARAUJO

LOCAL DE VOTAÇÃO: JARDIM DE INFANCIA
PERIQUITINHO VERDE
RUA CLUDOMIRO DE MORAES, 802

SEÇÃO: 365

PRESIDENTE 00243215253 EDNALVA ALVES BANDEIRA
1º MESÁRIO 00177228257 MARCIO ANDRE VIANA UCHOA
1º SECRETÁRIO 00116451251 MARCIA CRISTINA RABELO ALMEIDA
SUPLENTE 00352329252 ANDERSON RICARDO DA SILVA FERREIRA

SEÇÃO: 378

PRESIDENTE 01884829130 VANJA DE ALMEIDA BARBOZA
1º MESÁRIO 03405944130 EMANUEL NONATO PISCANO SOARES
1º SECRETÁRIO 00105423256 MURIA DA COSTA AMANAJAS
SUPLENTE 00250705256 CICERO RINALDO BARBOSA DE FREITAS

SEÇÃO: 379

PRESIDENTE 00022017255 JULINETE PEREIRA DOS SANTOS
1º MESÁRIO 01186212142 ERIVALDO LUCIO DE LIMA
1º SECRETÁRIO 00351912553 JOAO PAULO PINHEIRO DE SOUZA
SUPLENTE 03322956139 ANESIA SARMENTO CORREA

SEÇÃO: 380

PRESIDENTE 00351420252 ANA RITA BEZERRA RIBEIRO
1º MESÁRIO 00257172253 ROSINERY FERREIRA NERY
1º SECRETÁRIO 00292742250 ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS LIMA
SUPLENTE 00151420252 PATRICIA MATIAS DA SILVA

SEÇÃO: 420

PRESIDENTE 002655151257 ALICE CRISTINA BESSA NUNES
1º MESÁRIO 00358744254 DAYANE VANESSA PASSOS RAMOS
1º SECRETÁRIO 00319324251 LUZIMAR BARROS DOS REIS
SUPLENTE 00376131252 CARLOS ALBERTO NUNES DE ALMEIDA

LOCAL DE VOTAÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ

RODOVIA JK S/N

SEÇÃO: 395

PRESIDENTE 03426344258 PAULO HENRIQUE DE SOUZA COSTA
1º MESÁRIO 03922094130 ALINE DO SOCORRO CORREA CRUZ
1º SECRETÁRIO 09107776038 FATIMA MARIZIA SANTOS DO
NASCIMENTO
SUPLENTE 00331625254 CLAUDIA RENATA FIGUEIREDO BANDEIRA

SEÇÃO: 429

PRESIDENTE 00048304254 MARCIO GERALDO MASTOP MARTINS
1º MESÁRIO 03608878131 JOAO DA COSTA AZEVEDO
1º SECRETÁRIO 00445189250 DANIELLE ARDASSE MONTEIRO
MARQUES
SUPLENTE 00378307253 CREICE DE MOURA DO NASCIMENTO

SEÇÃO: 469

PRESIDENTE 00320221256 MARIA SILDENE DE LIMA ALMEIDA
1º MESÁRIO 01060851139 MARIA DE NAZARE RIBEIRO SOARES
1º SECRETÁRIO 00313157252 WAGNER ANDRE SILVA DA SILVA
SUPLENTE 00371792255 LEILANE GOES GUERRA

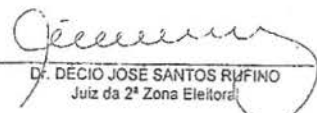
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados – da livre apreciação do Juiz – somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o membro da Mesa Receptora que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização do Pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em Resolução da Justiça Eleitoral.

E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 2ª Zona Eleitoral MACAPÁ/AP, foi publicado o presente Edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comparem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas.

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 2ª Zona.

Eu, DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO, Juiz da 2ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assinar.


DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral

Edital N.º 278/05

O Exmo Sr. Dr. DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO, Juiz da 2ª Zona Eleitoral, Município de MACAPÁ, Estado do AMAPÁ em virtude da Lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 135 do Código Eleitoral, foram designados os locais das sessões eleitorais abaixo relacionadas para o Referendo de 23/10/2005.

MUNICÍPIO: MACAPÁ
LOCAL DE VOTAÇÃO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO TERRITÓRIO DO AMAPÁ
AV. PRESIDENTE VARGAS, 650 - CENTRO

SEÇÕES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 356

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA DE APLICAÇÃO GUANABARA
RUA ELIEZER LEVI CENTRO, 1601 - CENTRO

SEÇÕES: 9, 10, 11, 12 e 293

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESC. COMERCIAL PROF. GABRIEL DE ALMEIDA CAFE
AV. FAB, S/N - CENTRO

SEÇÕES: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 253, 341 e 412

LOCAL DE VOTAÇÃO: E P G ARACY NASCIMENTO
RUA MARCELO CÂNDIA, 615 - SANTA RITA

SEÇÕES: 40, 41, 42, 43, 44 e 221

LOCAL DE VOTAÇÃO: E P G JOSÉ DE ANCHIETA
AV. CORA DE CARVALHO, SN - SANTA RITA

SEÇÕES: 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 496

LOCAL DE VOTAÇÃO: E P G COARACY NUNES
AV. MENDONÇA JÚNIOR, 1651 - CENTRO

SEÇÕES: 55, 56, 57, 58, 289 e 454

LOCAL DE VOTAÇÃO: E P G DON ARISTIDES PIROVANO
AV. HENRIQUE GALÚCIO, SN - SANTA RITA

SEÇÕES: 59, 60, 61, 62, 277 e 436

LOCAL DE VOTAÇÃO: E P G DR. ALEXANDRE VAZ TAVARES
AV. FELICIANO COELHO, SN - TREM

SEÇÕES: 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 464

LOCAL DE VOTAÇÃO: E P G HILDEMAR MAIA
AV. CÔNEGO DOMINGOS MALTEZ, SN - TREM

SEÇÕES: 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 279

LOCAL DE VOTAÇÃO: E. P. G. MARECHAL CASTELO BRANCO
AV. CLODÓVIO COELHO, SN - BEIROL

SEÇÕES: 77, 78, 79, 80, 81, 82, 276, 349 e 410

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU AMAPÁ
RUA JOVINO DINOÁ, SN - BEIROL

SEÇÕES: 83, 84, 85, 86 e 87

LOCAL DE VOTAÇÃO: E P G PROF. ZOLITO DE JESUS NUNES
RUA LEOPOLDO MACHADO, SN - BEIROL

SEÇÕES: 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 225 e 284

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU RORAIMA
RUA HILDEMAR MAIA, 2549 - BURITIZAL

SEÇÕES: 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102

LOCAL DE VOTAÇÃO: E P G PROF. SEBASTIANA LENI DE ALMEIDA LIMA
AV. DIÓGENES SILVA, SN - BURITIZAL

SEÇÃO: 103, 104, 105, 106, 107, 216, 450 e 493

LOCAL DE VOTAÇÃO: E P G JOSEFA JUCILEIDE AMORAS COLARES
AV. RAIMUNDO TEQUILLO GÓES DE ALMEIDA, 147 - NOVA ESPERANÇA

SEÇÕES: 118, 119, 120, 121, 291, 435 e 479

LOCAL DE VOTAÇÃO: COLÉGIO AMAPEENSE
AV. IRACEMA CARVÃO NUNES, 419 - CENTRO

SEÇÕES: 134, 135, 241, 328, 413 e 456

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA INTEGRADA DE MACAPÁ
AV. FAB, 264 - CENTRO

SEÇÕES: 136, 222, 271, 362 e 471

LOCAL DE VOTAÇÃO: E P G JOSÉ DO PATROCÍNIO VILA DE FAZENDINHA, SN - DISTRITO DE FAZENDINHA

SEÇÕES: 175, 176, 177, 287, 415, 455 e 483

LOCAL DE VOTAÇÃO: E P G VILA MACEDONIA ILHA DO BRIGUE, SN - DISTRITO DE BAILIQUE

SEÇÕES: 188 e 189

LOCAL DE VOTAÇÃO: E P G LIVRAMENTO DO BAILIQUE ARQUIPELAGO DO BAILIQUE, SN - DISTRITO DE BAILIQUE

SEÇÃO: 190/497

LOCAL DE VOTAÇÃO: E P G JABURUZINHO VILA DO JABURUZINHO, S/N - DISTRITO DE BAILIQUE

SEÇÕES: 191/440

LOCAL DE VOTAÇÃO: E P G COELHO NETO
AV. CLODÓVIO COELHO, 124 - NOVO BURITIZAL

SEÇÕES: 108, 109, 110, 111, 112, 214, 417 e 460

LOCAL DE VOTAÇÃO: E P G GONÇALVES DIAS
AV. CARAMURU, SN - BURITIZAL

SEÇÕES: 113, 114, 115, 116, 419 e 474

LOCAL DE VOTAÇÃO: E P G PREDICANDA CARNEIRO AMORIM LOPES
RUA RIO GRANDE DO SUL, 900 - SANTA RITA

SEÇÕES: 231, 288/500, 400 e 439

LOCAL DE VOTAÇÃO: E P G MÁRIO QUIRINO DA SILVA
RUA CLAUDOMIRO DE MORAIS, SN - BURITIZAL

SEÇÕES: 228, 244, 269, 283, 310, 327, 347 e 355

LOCAL DE VOTAÇÃO: E P G CECILIA PINTO
RUA PROF TOSTES, SN - BURITIZAL

SEÇÕES: 230, 256, 278, 313, 353, 381/427 e 462

LOCAL DE VOTAÇÃO: E P G MARIA DO SOCORRO A. SMITH
CONJUNTO CABRALZINHO, SN - CABRALZINHO

SEÇÕES: 263, 382, 426/499

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU SANTA INEZ
RUA BEIRA RIO SANTA INEZ, SN - SANTA INEZ

SEÇÕES: 259, 338, 383, 422, 451 e 482

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA POLIVALENTE TIRADENTES
AV. SANTOS DUMONT, SN - SANTA RITA

SEÇÕES: 258, 325, 367, 408, 447 e 477

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU LAURO CHAVES
AV. TEMBÉS, SN - MUCA

SEÇÕES: 296, 348, 371, 398, 409, 424, 444, 461, 478 e 502

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU IRINEU DA GAMA PAES
AV. RAIMUNDO CAXIAS DE SOUZA, SN - CONGÓS

SEÇÕES: 290, 368, 384, 399, 405, 414 e 432

LOCAL DE VOTAÇÃO: E P G ESTADUAL DAS PEDRINHAS ROD. JUSCELINO KUBSTCHEK, SN - PEDRINHAS

SEÇÕES: 389, 403, 407, 423, 431, 446, 458, 465, 484 e 495

LOCAL DE VOTAÇÃO: E. E. PROF. ANTONIO CASTRO MONTEIRO
AV. DOM JOSÉ MARITANO, SN - ZERÃO

SEÇÕES: 390, 402, 406, 411 e 425

LOCAL DE VOTAÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
RODOVIA JK, S/N - UNIVERSIDADE

SEÇÕES: 395, 429, 469

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA ESTADUAL REINALDO MAURÍCIO DAMASCENO
AV. 13 DE SETEMBRO, S/N - CUBA DE ASFALTO

SEÇÕES: 396, 437 e 491

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA ESTADUAL CLÁUDIO DOS SANTOS BARBOSA
VILA PROGRESSO, SN - DISTRITO DE BAILIQUE

SEÇÕES: 187, 428/501

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA ESTADUAL PADRE DÁRIO
AV. CÔNEGO DOMINGOS MALTEZ, 560 - TREM

SEÇÕES: 69, 70, 226, 359 e 418

LOCAL DE VOTAÇÃO: JARDIM DE INFÂNCIA MEU PÉ DE LARANJA LIMA
AV. CORA DE CARVALHO, 137 - SANTA RITA

SEÇÕES: 54, 261, 300, 358/443

LOCAL DE VOTAÇÃO: JARDIM DE INFÂNCIA PERIQUITINHO VERDE
RUA CLUDOMIRO DE MORAES, 802 - NOVO BURITIZAL

SEÇÕES: 365, 378, 379, 380 e 420

LOCAL DE VOTAÇÃO: E. E. PROF. ARACY MIRANDA DE MONT'ALVERNE
AV. CARAMURU, 351 - NOVO BURITIZAL

SEÇÕES: 117, 219, 343/472

LOCAL DE VOTAÇÃO: E. E. PROF. MARIA CARMELITA DO CARMO
RUA BARÃO DE MAUÁ, 345 - BURITIZAL

SEÇÕES: 220, 254, 282, 344, 352, 404, 421, 448 e 480

LOCAL DE VOTAÇÃO: CENTRO DE APRENDIZAGEM DO AMAPÁ - CENAP
RUA JOVINO DINOÁ, 152 - BEIROL

SEÇÕES: 330, 351, 360, 375, 453 e 492

LOCAL DE VOTAÇÃO: E. E. Irmã SANTINA RIOLI
RUA JOVINO DINOÁ, 2732 - TREM

SEÇÕES: 416, 430, 457 e 489

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA ESTADUAL MARIA BERNADETE DE ALMEIDA NASCIMENTO
RUA STEPHAN HOUAT, 101 - JARDIM MARCO ZERO

SEÇÕES: 434, 468 e 487

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA BERNADETE DE A. NASCIMENTO
RUA DJALMA NASCIMENTO, 1227 - ZERÃO

SEÇÕES: 433, 449, 467, 481 e 498

LOCAL DE VOTAÇÃO: E. E. PROF. NILTON BALIEIRO MACHADO
DÉCIMA QUINTA AVENIDA, S/N (ESQUINA COM A QUINTA RUA) - MARABAIXO III

SEÇÕES: 438, 470/503

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENIGNA MOREIRA DE SOUZA
RUA RAUL MONTEIRO VALDEZ, 1500 - CONGÓS

SEÇÕES: 442/504, 452, 463, 466, 476, 485 e 494

LOCAL DE VOTAÇÃO: E. M. E. F. GOIÁS
RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 62 - VILA DO CORAÇÃO

SEÇÃO: 441

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NEUZONA
RUA AMADEU GAMA, 1742 - UNIVERSIDADE

SEÇÕES: 445 e 486

LOCAL DE VOTAÇÃO: E. E. PROF. MARGARIDA ROCHA DA COSTA
RODOVIA SALVADOR DINIZ, 1736 - IGARAPÉ DA FORTALEZA

SEÇÕES: 459 e 488

LOCAL DE VOTAÇÃO: E. E. F. MARIA JOSÉ CAMPELO DA SILVA
LOCALIDADE LIMÃO DO CURUÁ - DISTRITO DE BAILIQUE

SEÇÃO: 473

LOCAL DE VOTAÇÃO: E. E. F. IVANHOÉ GONÇALVES MARTINS
RAMAL DO POLO HORTIFRUTIGRANJEIRO - DISTRITO DE FAZENDINHA

SEÇÃO: 475

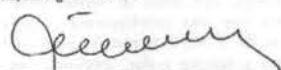
LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO
RODOVIA DUQUE DE CAXIAS, S/N - CABRALZINHO

SEÇÃO: 490

Eu, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 2ª Zona Eleitoral, Município MACAPÁ-AP foi publicado o presente Edital no Diário Oficial do Estado e em Cartório.

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 2ª Zona.

Eu, DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO, Juiz da 2ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assinar.


Dr. DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Raimundo Nonato Fonseca Vales

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 818/2004

Impetrante: ISAURA H.P. SANTOS

Advogado: MARCOS LIMA COSTA

Informante: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ

Litiscorrente Passivo: M. L. R. DOS SANTOS - ME

Advogado: EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO

Relator: DESEMBARGADOR AGOSTINO SILVÉRIO

ISAURA H. P. SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, através de advogado, impetrou Mandado de Segurança com pedido liminar contra ato supostamente ilegal do Secretário de Saúde do Estado do Amapá que, com base no processo licitatório nº 22015/2003, homologou o referido certame e contemplou vencedora a empresa M.L.R. DOS SANTOS.

Alegou a impetrante que participou do processo licitatório nº 22015/2003, Pregão Eletrônico nº 004/2004, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em que a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá objetivava a contratação de empresa para o fornecimento de óculos para o atendimento das necessidades do projeto SESA (projeto ver a vida).

Asseverou que não obstante a interposição de recurso administrativo onde impugnou o resultado do Pregão, tendo em vista que a vencedora, em sua proposta, não observou o disposto no ato convocatório da licitação no que se refere ao item 20 do anexo 20, visto que a empresa vencedora apresentou 16 (dezesseis) modelos de óculos, entre os quais, 12 (doze) de metal e 04 (quatro) de diacetato, e o exigido seria "armação de metal com suporte para homem, mulher e criança, no mínimo 15 (quinze) modelos", o que daria, de plano, a desclassificação da licitante vencedora, conforme prescreve os itens 8.9 e 8.9.1 do ato convocatório e o art. 48 da Lei nº 8.666/93.

Além de tudo, alegou, que seu recurso administrativo interposto visando a desclassificação da vencedora foi denegado pelo Pregoeiro, o que contraria o item 11.5, inserto no capítulo 11 do Pregão nº 004/2004, publicado no DOE nº 3281, de 20 de maio de 2004, uma vez que a questão deveria ter sido submetida a consideração do Secretário de Estado da Saúde.

Ao final, requereu a concessão de liminar para suspender o ato homologatório e, no mérito, pediu a nulidade dos atos administrativos que não desclassificou a empresa vencedora da licitação, que não apreciou o recurso interposto e que permitiu a homologação, adjudicação do objeto licitado e assinatura do contrato, para o fim de declarar a impetrante como vencedora do certame.

Em face das férias forenses, o ilustre Desembargador Dóglas Evangelista Ramos, funcionando como relator, indeferiu o pedido liminar.

A empresa M. L. R. DOS SANTOS - ME, depois de devidamente citada, apresentou sua contestação, aduzindo a exigência de prova pré-constituída, visto que, a inicial veio desacompanhada das provas do ato inquinado, sustentando, também, a decadência do direito à impetração, pois entre a data da realização do pregão, dia 18.03.2004 e a data de impetração do MS, dia 28.07.2004, o prazo previsto no art. 18 da Lei nº 1533/51 houvera escoaço, decaindo o direito da impetrante à segurança pleiteada, além do mais, disse que a impetrante não juntou cópia do suposto recurso denegado. Pediu o indeferimento da segurança.

A Autoridade indigitada coatora prestou informações, afirmando que o processo licitatório nº 22015/2003, realizado através do Pregão Eletrônico nº 004/2004, encontra-se concluído, por ter seguido seu curso normal, tendo a Empresa vencedora, efetuado o contrato, inclusive, estando em plena execução dos serviços.

A Douta Procuradoria de Justiça opinou pelo conhecimento e improvemento do writ.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado contra ato supostamente ilegal do Secretário de Saúde que, com base no processo licitatório nº 22015/2003, homologou o referido certame e contemplou vencedora a empresa M.L.R. DOS SANTOS.

Ocorre que consta dos autos de que o certame licitatório nº 22015/2003, realizado através do Pregão Eletrônico nº 004/2004, encontra-se concluído, por ter seguido seu curso normal, tendo a Empresa vencedora efetuado o contrato, inclusive, estando em plena execução dos serviços.

Dessa maneira, sendo a licitação um procedimento administrativo prévio ao contrato administrativo, pelo qual um ente governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em razão de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados, que se exaure com a contratação do participante vencedor do certame.

Assim, no caso presente, resta detectada a perda superveniente do objeto do *mandamus*, portanto, o que retira da impetrante o legítimo interesse de agir, que é um de seus pressupostos.

Com efeito, em caso de perda de objeto, os Tribunais pátrios têm adotado o julgamento monocrático do Relator, consoantes as decisões proferidas pela Ministra do STF Ellen Gracie na AO 621/SC (ação originária) em 26/08/2002, pelo Desembargador Dóglas Evangelista no Mandado de Segurança

nº 564/02 e os Mandados de Segurança nºs 810 e 814/2004, de minha relatoria.

Nesse sentido, a EC nº 45/2004, ampliou os direitos e garantias fundamentais, assegurando aos jurisdicionados a celeridade na tramitação processual: "Art. 5º... LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Sem dúvida, o julgamento monocrático pelo Relator, em caso de perda do objeto, evita uma demora desnecessária ao processo, prestigiando o novel princípio da celeridade processual.

Pelo exposto, dou a segurança por prejudicada, pela perda de seu objeto e, em consequência, julgo extinto o processo, sem exame de mérito, *ex vi* do art. 267, inc. VI, do CPC.

Custas processuais já pagas.

Sem verba honorária, face à natureza da presente decisão e em acatamento ao enunciado da Súmula 105 do STJ.

Publique-se.

Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Macapá, 19 de agosto de 2005.

(a) Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR
Relator

Nádia Sárray Dias

Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 832/2004

Impetrante: MARIA GOMES PEREIRA

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Aut. Coatora: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DO AMAPÁ

Relator: DESEMBARGADOR AGOSTINO SILVÉRIO

"MARIA GOMES PEREIRA, regularmente qualificada, através de defensor público, impetrou mandado de segurança contra ato do Secretário de Saúde do Estado do Amapá, que, ao argumento de falta de verbas, negou-lhe auxílio financeiro no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para o custeio de exame médico especializado (ARTERIOGRAFIA) não disponibilizado pela rede pública.

Sustentou ter idade avançada (83 anos de idade) e ser portadora de hanseníase, necessitando submeter-se a uma cirurgia para amputação dos dedos do pé direito, mas para isso precisaria realizar um exame de arteriografia dos membros inferiores.

Requeru a concessão de liminar a fim de ordenar que a impetrada custeasse o exame referido, e, no mérito, a procedência do writ.

Inicialmente, o *mandamus* foi distribuído ao Desembargador Carmo Antonio de Souza, que verificando irregularidades no procedimento previsto na Lei 1533/51, determinou a emenda da inicial, sendo posteriormente distribuído ao Conselho da Magistratura.

Antes de apreciar o pedido liminar, o Desembargador Dóglas Evangelista, notificou a autoridade apontada como coatora para apresentar as informações no prazo legal, que prestadas, informou que a impetrante foi consultada pelo médico especialista em hanseníase (Dr. Luiz Alberto), que descartou a necessidade de amputação dos dedos do pé direito da paciente.

Ante a tais informações, o pedido liminar foi indeferido por aquele eminente Desembargador por ausência dos seus pressupostos ensejadores.

A d. Procuradoria de Justiça, oficiando nos autos, opinou pela não concessão da segurança pleiteada.

É o relatório. Passo a decidir.

O caso em exame comporta decisão monocrática por perda superveniente do objeto, consoante as decisões proferidas pela Ministra Ellen Gracie na AO 621/SC, datada de 26/08/2002, pelo Des. Dóglas Evangelista no MS nº 564/02 e de minha relatoria nos MS nºs 810 e 814/04.

Conforme se verifica dos autos, a impetrante buscava com este *mandamus* que a Autoridade Impetrada custeasse a realização de um exame especializado dos membros inferiores (ARTERIOGRAFIA) não disponibilizada pela rede pública de saúde, que custa R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

A Autoridade Coatora manifestou-se às fls. 42, através do Ofício nº 21/GAB/SESA, informando que a impetrante foi atendida no dia 24/01/05 e que não mais haveria necessidade de amputação dos dedos do pé direito da mesma, tomando-se, por isso, desnecessário a realização do exame de Arteriografia de membros inferiores.

Assim, houve perda do objeto da segurança pleiteada, razão pela qual extingue-se o processo com fundamento no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas ou honorários.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Macapá, 19 de agosto de 2005.

(a) Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR

Relator

Nádia Sorany Dias
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

TRIBUNAL PLENO

AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA N.º 070/2005.

Autor: MUNICÍPIO DE CUTIAS

Advogado: DR. MARCELO FERREIRA LEAL

Réu: JOSÉ JUSTO DE MORAES BARBOSA

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

"Vistos etc..."

O MUNICÍPIO DE CUTIAS ajuizou AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA em desfavor de JOSÉ JUSTO DE MORAES BARBOSA, qualificado nos autos, alegando que o réu, ex-Prefeito daquela localidade, praticou ato de improbidade administrativa ao deixar de executar os objetivos para os quais foram liberados as verbas provenientes do Contrato de Repasse nº 082.195-84/PRODESA (para a construção de um posto de atendimento ao pecuarista naquele Município, no valor de R\$ 70.000,00 – setenta mil reais), ocasionando a inclusão do CNPJ do autor no sistema de restrições dos Governos Federal e Estadual.

Sustentou que estão caracterizados atos de improbidade administrativa pela malversação dos recursos repassados através do mencionado contrato.

Ao final, requereu a procedência do pedido e, dentre outras providências, condenar o réu: a) ao ressarcimento ao erário do prejuízo causado no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); b) aplicação da multa civil equivalente a duas vezes o valor principal devido; c) a suspensão de seus direitos políticos, pelo prazo de cinco anos; d) proibição de ocupar cargo público.

A inicial veio instruída com a procuração judicial e cópia da solicitação de prestação de contas junto a Caixa Econômica Federal.

Em despacho, determinei a emenda da inicial para que o autor especificasse quais os documentos e em que órgãos deverão ser requisitados, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 284 do CPC, tendo, porém, esse prazo transcorrido *in albis* sem a realização do ato, conforme a certidão de fls. 14.

Remetido os autos à d. Procuradoria de Justiça, esta opinou pelo deferimento da inicial e requereu que fosse remetido informações, inclusive da exordial, ao Ministério Público de primeiro grau com assento naquela Comarca.

É o relatório. Passo a decidir.

Tratam os autos de ação de improbidade administrativa imputada ao réu, cujo procedimento ordinário é disciplinado no Código de Processo Civil e na Lei nº 8.429/92.

O art. 17, § 6º, da Lei nº 8.429/92, determina que:

"A ação será instruída com documentos ou justificação que contenham indícios suficientes da existência do ato de improbidade ou com razões fundamentadas da impossibilidade de apresentação de qualquer dessas provas, observada a legislação vigente, inclusive as disposições inscritas nos arts. 16 a 18 do Código de Processo Civil."

No caso sob exame, o autor noticiou atos de improbidade administrativa supostamente praticados pelo réu por deixar de executar os objetivos para os quais foram liberadas as verbas provenientes do Contrato de Repasse nº 082.195-84/PRODESA (para a construção de um posto de atendimento ao pecuarista naquele Município, no valor de R\$ 70.000,00 – setenta mil reais), ocasionando a inclusão do CNPJ do autor no sistema de restrições dos Governos Federal e Estadual.

Entretanto, não trouxe documentos que pudessem comprovar o alegado desvio dos recursos, afirmando a impossibilidade de fazê-lo, pois teriam que ser requisitados nos órgãos competentes.

Verificando que a petição inicial não preenchia o requisito do art. 283, do Código de Processo Civil, pois não veio instruído com documento indispensável à propositura da ação, determinei a emenda da inicial, nos termos art. 284 do CPC.

Entretanto, intimado, o autor deixou transcorrer o prazo sem manifestação.

Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial, extinguindo o processo sem apreciação do mérito, consubstanciado no art. 267, inciso IV, c/c o art. 295, inciso VI, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas, nem honorários.

Publique-se.

Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Macapá, 17 de agosto de 2005.

(a) Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Relator

Nádia Sorany Dias
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

TRIBUNAL PLENO

AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA N.º 078/2005

Autor: Município de Laranjal do Jari

Advogado: Francineudo de Castro Marques

Réu: Reginaldo Brito de Miranda

Relator: Desembargador Edinaldo Souza

"Trata-se de AÇÃO CIVIL PÚBLICA ajuizada pelo MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, por sua Prefeitura, em desfavor de REGINALDO BRITO DE MIRANDA, qualificado nos autos, aduzindo, em síntese, que o réu, ex-Prefeito daquela localidade, praticou ato de improbidade administrativa ao deixar de recolher junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS – os descontos das contribuições previdenciárias efetuadas nos vencimentos de servidores públicos e prestadores de serviços, ocasionando a inclusão do respectivo CNPJ no sistema de restrições dos Governos Federal e Estadual.

No caso concreto, embora a inicial faça referência a ato de improbidade administrativa c/c reparação de danos, extrai-se do pedido formulado que a pretensão visa, na realidade, apenas a reparação de eventuais danos causados ao erário público municipal (fls.02/06 – itens 3, 4 e 5).

Com efeito, atento ao princípio da congruência, ou da correlação (ao magistrado cabe decidir a lide no estreito limite do pedido), a competência para processamento e julgamento da presente ação continua sob a égide do juízo *a quo*, não se enquadrando na hipótese prevista no § 2º, do art. 84, do CPP, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.628, publicada no DOU de 26.12.2002.

Em consequência, seguindo precedentes desta Corte, declino da competência, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem para a tramitação devida.

Intimem-se, inclusive cientificando a insigne Procuradoria de Justiça. Após dê-se baixa na distribuição. Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de agosto de 2005.

(a) Desembargador EDINARDO SOUZA

Relator

Nádia Sorany Dias
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

TRIBUNAL PLENO

Precatório nº 058/2001 (Ação de Execução nº 1.684/97)

Requisitante: Juízo de Direito da Comarca de Laranjal do Jari

Requerente: Josué de Sales Alves

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Município de Laranjal do Jari

Advogada: Eliana Helena Monteiro das Neves

"D.

Oficie-se ao Banco do Brasil (Agência de Laranjal do Jari), determinando-lhe o depósito imediato, do valor bloqueado, em conta desta Corte de Justiça destinada a Precatórios.

Cumprida a determinação, coloque-se o crédito à disposição do juízo de origem.

Após, arquivem-se os autos.

Macapá, 15/ 08/2005.

(a) Desembargador RAIMUNDO VALES

Presidente

Nádia Sorany Dias
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

TRIBUNAL PLENO

PRECATÓRIO N.º 061/2001

Requisitante: Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

Requerente: Dalva Xavier Corrêa

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Município de Laranjal do Jari

Advogados: Eliana Helena Monteiro das Neves e Outros

"D.

Em razão da correspondência de fl. 114 e da decisão de fls. 102/103, oficie-se ao Banco do Brasil (Agência de Laranjal do Jari) determinando a transferência dos valores sequestrados para a conta do Judiciário.

Cumprida a determinação, coloque-se o crédito à disposição do juízo executório.

Macapá, 15/ 08/2005.

(a) Desembargador RAIMUNDO VALES

Presidente

Nádia Sorany Dias
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

TRIBUNAL PLENO

PRECATÓRIO N.º 246/2005

Requisitante: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá

Requerente: Raimundo Nonato Alves Bezerra

Advogado: Marcos Aurélio Madureira da Costa

Requerido: Município de Macapá

Advogados: Francisco Antônio Mendes e Outros

"D.

Satisfeita a pretensão executória, conforme acordo entre as partes, comprovante de depósito (fl.57) e manifestação do exequente (fl. 69/70), coloque-se à disposição do juízo de origem o valor depositado pelo Município executado.

Após, arquivem-se os autos.

Macapá, 15/08/2005.

(a) Desembargador RAIMUNDO VALES

Presidente

Nádia Sorany Dias
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

TRIBUNAL PLENO

PRECATÓRIO N.º 269/2005

Requisitante: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Requerentes: ROBERTA TAVARES RIBEIRO e CLEUSA AMÁLIA VON SCHARTEN (em causa própria)

Requerido: ESTADO DO AMAPÁ

Advogado: MARCOS JOSÉ REATEGUI DE SOUZA

"Vistos, etc.

Trata-se de Precatório extraído dos autos da Ação de Cobrança nº 2.236/01, em fase de execução, proposta por ROBERTA TAVARES RIBEIRO e CLEUSA AMÁLIA VON SCHARTEN, contra o ESTADO DO AMAPÁ, pelo qual o Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá requisa o pagamento da importância de R\$ 74.309,97 (setenta e quatro mil, trezentos e nove reais e noventa e sete centavos) em favor das exequentes.

A requisição veio perfeitamente instruída com os documentos obrigatórios, juntados às fls. 04/52, incluindo o original da manifestação favorável do Ministério Público de 1º Grau.

Neste grau, em parecer de fls. 57/59, a Procuradoria de Justiça opinou pela regularidade e deferimento do precatório.

Brevemente relatado passo a analisar e a decidir.

Observo que o requisitório encontra-se formulado em estreita observância ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e art. 730 do Código de Processo Civil, e foi instruído com os traslados obrigatórios previstos no parágrafo único do art. 532 do Regimento Interno desta Corte, e art. 1º, § 1º, da Instrução Normativa nº 003/03-TJAP.

Assim, preenchidas todas as formalidades legais, DEFIRO a requisição formulada.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, bem como ao Secretário de Estado de Fazenda, para que seja providenciado o pagamento da importância de R\$ 74.309,97 (setenta e quatro mil, trezentos e nove reais e noventa e sete centavos) em favor das credoras ROBERTA TAVARES RIBEIRO e CLEUSA AMÁLIA VON SCHARTEN, nos termos do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

Noticie-se o Juízo requisitante, para os fins do disposto no artigo 535, caput, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Macapá, 12 de agosto de 2005.

(a) Desembargador RAIMUNDO VALES

Presidente do TJAP

Nádia Sorany Dias
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

SEÇÃO ÚNICA

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 840/05

IMPETRANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
 ADVOGADO: EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSECA
 INFORMANTE: JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ
 LISTIS. PASSIVO: ESTADO DO AMAPÁ
 RELATOR: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

"VISTOS, ETC. ...

Trata-se de Mandado de Segurança, com pedido liminar, impetrado pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ contra ato do JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ, requerendo que figure como litisconsorte passivo necessário o ESTADO DO AMAPÁ nos autos da Ação de Execução de Título Judicial, processo n.º 7203/02, movida por ELADIR NOGUEIRA LIMA contra o ESTADO DO AMAPÁ, e no qual ordenou-se a intimação da ora Impetrante para que procedesse a inclusão do exequente na sua Folha de Pagamento de Inativos, com as vantagens decorrentes do cargo (Procurador Geral) que este ocupava quando de sua aposentadoria.

Os autos vieram-me por redistribuição em face da ausência por viagem do Desembargador Mário Gurtyev, prevento por força de sua relatoria na AC e REO n.º 1.715/04, conforme certidão, f. 100, destes autos.

Concedida a liminar, determino a remessa dos presentes autos ao eminente Desembargador Mário Gurtyev de Queiroz em decorrência da prevenção firmada, procedendo-se a Secretaria da Seção Única às anotações de estilo.

Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 23 de agosto de 2005.

Des. Honildo Amaral de Mello Castro

Relator

Bel. JAKELINE MORAIS PEREIRA DE SOUSA
 Diretora de Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 1298/05

Impetrante: GISELE COUTINHO BESERRA (ADVOGADA)
 Pacientes: LINDALVA MARTINS MENDES, MARIA JOSÉ DE LARA QUINTO FERREIRA, ADALBERTO FONSECA DE MOURA, JANDRÉ GIBSON FERREIRA e NIZETE CRUZ DIAS
 Adu. Coat.: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ
 RELATOR: DES. MELLO CASTRO

"Trata-se de Habeas Corpus preventivo, com pedido de liminar, impetrado pela Advogada GISELE COUTINHO BESERRA, em favor de LINDALVA MARTINS MENDES, MARIA JOSÉ DE LARA QUINTO FERREIRA, ADALBERTO FONSECA DE MOURA, JANDRÉ GIBSON FERREIRA e NIZETE CRUZ DIAS, apontando como Autoridade Coatora o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá.

Em longo arrazoado, relata que os Pacientes, todos gerentes e supervisores do Banco da Amazônia, estão sofrendo grave risco de serem presos em virtude de Mandado de Intimação de Tutela Antecipada expedido pela Autoridade Coatora no qual determina que o Banco da Amazônia S.A. - BASA disponibilize imediatamente em conta corrente da Autora da ação a importância de R\$ 77.261,34 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o caso de descumprimento.

Assevera, entretanto, que o BASA está impossibilitado de fazê-lo em razão de que o numerário em tela estava sendo gerenciado pelo Banco Santos, o qual, por força da Lei nº 6.024/74, veio a sofrer intervenção do Banco Central do Brasil no dia 12.11.2004, não podendo liquidar qualquer operação.

Nesse contexto, sustenta que ante a impossibilidade de dar cumprimento à ordem judicial, se encontram os pacientes passíveis de prisão por crime de desobediência.

Após adentrar, em extenso arrazoado, ao exame do mérito da tutela concedida, trazendo orientação doutrinária e jurisprudencial que entende favorecer seus argumentos, discorre sobre o teor da decisão proferida em primeiro grau para sustentar a ausência de justa causa para eventual prisão em flagrante, mormente por serem os pacientes primários, portadores de bons antecedentes e possuírem residência e trabalho fixos.

Asseverando como presentes os pressupostos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, conclui por requerer a concessão liminar da Ordem, com a consequente expedição de salvo-conduto em favor dos pacientes.

Ao final, propugna pela concessão em definitivo da Ordem.

Instruiu o pedido com documentos de fls. 19 usque 50.

Este o relatório.

Decido.

No exame de admissibilidade da presente Ordem, constato que esta sequer comporta conhecimento eis que não se vislumbra na decisão do magistrado a qualquer ameaça manifesta ao direito de ir e vir dos Pacientes.

Destarte, a concessão do habeas corpus preventivo somente se mostra possível quando o paciente demonstra de forma convincente que está na iminência de sofrer violência ou coação ilegal na sua liberdade de ir e vir. O simples temor de, futura e incerta, custódia antecipada, desacompanhado de prova concreta acerca da ilegalidade desta, não justifica a expedição de salvo-conduto.

Na hipótese, a decisão determinou como única sanção ao não cumprimento da medida liminar o pagamento de multa diária, nada externando sobre a possibilidade de prisão dos pacientes pelo crime de desobediência, como pretende crer o impetrante.

Desta forma, inexistente qualquer ilegalidade a

ser sanada, porquanto ausente qualquer ameaça ao direito de locomoção dos pacientes. Impossível é o conhecimento do presente writ, conforme pacífica jurisprudência dos nossos Tribunais Superiores:

"EMENTA: - PENAL. PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. NOTIFICAÇÃO DO ACUSADO. ART. 4º, § 1º, DA LEI 8.038/90. I - Inexistência de ameaça à liberdade de locomoção do paciente, que pretende discutir a necessidade de a notificação para oferecimento de resposta, prevista no art. 4º, § 1º, da Lei 8.038/90, estar acompanhada de cópias de todos os documentos apresentados com a denúncia. II - H.C. não conhecido." (STJ - HC 84427/PI - RELATOR MIN. CARLOS VELLOSO - J. 17.08.2004 - DJ 03.09.2004 PP. 00034 - EMENT. VOL. 02162-02 PP. 00194)

E:

"HABEAS CORPUS - PRISÃO CIVIL - ALIMENTOS - INADIMPLETAMENTO - AMEAÇA À LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO - INEXISTÊNCIA - NÃO CONHECIMENTO.

1 - É firme a jurisprudência desta Corte no sentido de que o habeas corpus é o remédio constitucional que objetiva coibir constrangimento ou ameaça de constrangimento ilegal à liberdade de locomoção. Sendo assim, inexistindo comprovação de real ameaça ao direito de locomoção, não se conhece do pedido.

2 - Precedentes (HC 38.449/RJ e RHC 15.015/RJ).

3 - Ordem não conhecida." (STJ - HC 41220 / BA - REL. MIN. JORGE SCARTEZZINI - 4ª T - J. 17.05.2005 - DJ 01.08.2005 p. 460)

De mais a mais, resta evidente a descabida tentativa do impetrante de se discutir na via estreita do habeas corpus a matéria de fundo objeto dos autos principais, pretensão que não guarda relação com a inexistente ameaça ou lesão ao direito de locomoção dos pacientes, por ilegalidade ou abuso de poder.

Diante do todo exposto, não há como se conhecer do presente pedido, incidindo na hipótese o disposto no artigo 200 do Regimento Interno desta Corte:

"Quando o pedido for manifestamente incabível, ou for manifesta a incompetência do Tribunal ou de seus órgãos para dele tomar conhecimento originariamente, ou for reiteração de outro com os mesmos fundamentos, o relator os indeferirá liminarmente."

Ante o exposto, em consonância ao disposto no artigo 200 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, não conheço do presente habeas corpus e o indefiro liminarmente.

Publique-se. Intime-se. Arquive-se.

Macapá, 22 de agosto de 2005.

Des. Honildo Amaral de Mello Castro

Relator

Bel. JAKELINE MORAIS PEREIRA DE SOUSA
 Diretora de Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO N.º 1.574/05

AGRAVANTE: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA

ADVOGADO: Dr. ELIAS SALVIANO FARIAS

AGRAVADO: SANDRO EMÍLIO SOUSA GOMES

ADVOGADA: Dra. ELVA FÁTIMA DE SOUZA GOMES

RELATOR: DES. MELLO CASTRO

"Trata-se de Agravo na forma Instrumentalizada, com pedido de liminar, interposto por JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA, através de advogado, em face da decisão interlocutória proferida pelo M.M.º Juízo de Direito da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá que, nos autos da Ação de Execução de Honorários, processo nº 173/99, movido em seu desfavor por SANDRO EMÍLIO SOUSA GOMES, não conheceu de petição de interposição de Exceção de Pré-Executividade ao argumento de que a matéria nela ventilada é própria para ser levantada em sede de embargos.

Em longo arrazoado, argumentou que por intermédio dos Embargos à Execução obteve, nos autos do processo n.º 1182/99, a compensação de valores devidos à empresa de vigilância Alvo Ltda, reduzindo o montante da dívida para com ela, apurada nos autos da Execução 173/99, para a quantia de R\$28.366,71 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), reslando na mesma sentença fixada verba honorária em favor do agravado na quantia

correspondente a R\$ 2.836,67 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), ou seja, 10% (dez por cento) do valor da condenação.

Relatou que não obstante a redução determinada nos Embargos, em decisão transitada em julgado, a ação de execução de honorários prosseguia tendo como suporte o valor anterior da dívida.

Aduz que interposta a exceção de pré-executividade visando ver reconhecido o prosseguimento da execução de honorários sobre o valor remanescente da dívida - R\$ 28.366,71 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos) -, entendeu o magistrado de primeiro grau por não conhecê-la ao argumento de que a matéria deveria ser objeto de Embargos.

Após asseverar o cabimento da exceção de pré-executividade e aduzir que a decisão agravada configura cerceamento ao seu direito de defesa e ofende ao contraditório, sustentou que o requisito do *periculum in mora* resta evidenciado no fato de que o prosseguimento da execução resultará na inviabilidade de sua atividade comercial, estando o *fumus boni iuris*, por sua vez, configurado no acolhimento do pedido de compensação e a consequente redução da dívida principal.

Concluiu por requerer a concessão de liminar para determinar "a suspensão imediata da Execução já iniciada pelo Juízo monocrático com penhora de bens, até decisão final do presente Recurso de Agravo de Instrumento, bem como, o acolhimento também em caráter liminar da presente, para declarar como valor devido de honorários somente o valor de 10% sobre R\$ 28.366,71 = R\$ 2.836,67 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos). Valor que restou pendente nos termos da r. sentença de Embargos à Execução ora anexada" (sic)

Pediu, ao final, a intimação do agravado e o provimento do agravo.

Instruiu o pedido com documentos de fls. 07 usque 36.

Ante a deficiente instrução do agravo, reservei-me o direito de analisar o pedido de liminar após serem prestadas as informações pela Autoridade Coatora, tendo, ainda, requerido os autos para análise das questões discutidas.

A Autoridade Coatora, apesar de intimada, lamentavelmente não prestou as informações no prazo legal.

Vieram-me os autos conclusos para o exame do pedido de efeito suspensivo.

Decido, nesta oportunidade, apenas o pedido de efeito suspensivo.

A exceção de pré-executividade, admitida em nosso direito por construção doutrinária-jurisprudencial, haja vista a ausência de sua previsão legal, permite ao executado, ante a falta de algum pressuposto processual ou de qualquer das condições da ação, arguir por simples petição e independentemente de penhora e, posterior oferecimento de embargos, matéria passível de conhecimento de ofício pelo juiz.

O eminente Prof. Nelson Nery Júnior, ao tratar da exceção de pré-executividade, assim pontifica:

"a nulidade do processo pode ser reconhecida ex officio, a qualquer tempo e grau de jurisdição, independentemente de arguição da parte, ou do oferecimento dos embargos. A regularidade processual, o *due process of law*, é matéria de ordem pública que não escapa ao crivo do Juiz. (...) Mesmo sem estar seguro o Juiz, pode o devedor opor objeção de pré-executividade, isto é, alegar matérias que o Juiz deveria conhecer de ofício, objetivando a extinção do processo de execução" (Código de Processo Civil Comentado, 4ª ed., RT, 1999, p.1.126, notas de 01 e 03 ao art. 618). (sublinhei).

No mesmo sentido é o pensamento do mestre Humberto Theodoro Júnior, para quem "a nulidade é vício fundamental, e, assim, priva o processo de toda e qualquer eficácia. Sua decretação, no curso do processo, não exige forma e procedimento especial. A todo momento o Juiz poderá declarar a nulidade do feito, tanto a requerimento da parte como de ofício. Não é preciso, portanto, que o devedor utilize dos embargos à execução. Poderá arguir a nulidade em simples petição, nos próprios autos da execução." (Processo de Execução, 11ª ed., p.270).

Essa, aliás, é também a orientação do Colendo Superior Tribunal de Justiça:

"Excepcionalmente, admite-se a exceção de pré-

executividade, no âmbito da qual, sem o oferecimento da penhora o executado pode obter um provimento, positivo ou negativo, sobre os pressupostos do processo ou sobre as condições da ação - decisão, então, sujeita a agravo de instrumento". (RMS 9.980/SP - rel. Min. Ari Pargendler, j. 23.02.99, DJ 05.04.99)

O instituto da pré-executividade, em verdade, expressa a moderna tendência do Direito Processual Civil na busca da efetividade do processo, amparando, em tese, aquele que possui o direito independentemente da posição que ocupa no processo, já que esta é meramente processual, cabendo ao juiz, na análise do instituto e dentro de sua imparcialidade, aferir sua importância e aplicabilidade.

No caso destes autos, *permissa venia* da equivocada e desmotivada decisão do magistrado de primeiro grau, porquanto proferida em lacônico despacho, forçoso é reconhecer a possibilidade de oposição da exceção de pré-executividade eis que o tema posto a decisão diz respeito a nulidade da execução de honorários fundada em Título Executivo Judicial - sentença - matéria de ordem pública a cujo respeito o juiz tem de manifestar-se de ofício, e que ante a vasta prova trazida na inicial da exceção, ao meu sentir, não demandaria, obrigatoriamente, a interposição de embargos, como sustentou a decisão agravada.

Em verdade, a empresa agravante obteve em sede de embargos à execução, processo n.º 1182/99, a compensação de valores devidos à empresa de vigilância Alvo Ltda, defendida pelo agravado, reduzindo o montante da dívida para com ela, apurada nos autos da Execução n.º 173/99, para a quantia de R\$28.366,71 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), restando na mesma sentença sida fixada verba honorária em favor do agravado na quantia correspondente a R\$ 2.836,67 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), ou seja, 10% (dez por cento) do valor da condenação.

Assim, diante da decisão irrecorrida, os honorários devidos em razão da sucumbência devem incidir sobre o montante apurado após a compensação e não sobre a anterior postulação do credor, devendo a execução de honorários prosseguir por este novo valor.

Com esses fundamentos, presentes os pressupostos do *periculum in mora*, do *fumus boni iuris* e, em especial da lesividade, concedo o efeito suspensivo requerido para determinar ao MM.º Juízo de primeiro grau que prossiga com a execução de honorários segundo o valor apurado, após a compensação, pela sentença exarada nos autos dos embargos à execução, processo n.º 1182/99.

Cientifique-se o Magistrado de primeiro grau do inteiro teor desta decisão, para que a cumpra.

Intime-se o Agravado nos termos e para os fins do inciso V, do art. 527 do Código de Processo Civil.

Após, ausente interesse público, retornem-me os autos conclusos.

Macapá, AP, 22 de agosto de 2.005.

(a) Des. Honildo Amaral de Mello Castro
Relator"

Macapá, AP, 23 de agosto de 2.005.


Bel.ª Simone Maria Palheta Pires
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA
SUB-SECRETARIA CÍVEL
AGRAVO N.º 1.581/05

AGRAVANTE: ARMINDO GODINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADA: Dra. ERLIENE GONÇALVES LIMA
AGRAVADO: SINTRACEL - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE PAPEL, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ
ADVOGADO: Dr. JAIME COMEÇANHA BALESTEROS FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

VISTOS, ETC. ...

"Trata-se de Agravo, na forma instrumentalizada, com pedido de concessão de efeito suspensivo, interposto por

ARMINDO GODINHO DE OLIVEIRA, através de sua advogada, em face da decisão proferida pelo MM.º Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e dos Juizados Especiais da Comarca de Laranjal do Jarí que, nos autos da Ação de Prestação de Contas, processo n.º 7687/04, movida em desfavor do SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE PAPEL, PASTA DE MADEIRA, PAPELÃO E CORTIÇO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ (SINTRACEL), se declarou absolutamente incompetente para conhecer e julgar o feito e determinou seu encaminhamento à Justiça do Trabalho.

Os autos vieram-me distribuídos em face ao gozo de férias do ilustre Desembargador Luis Carlos Gomes dos Santos, prevento por força de sua relatoria no Agravo n.º 1.323/04, conforme certidão, f. 56, destes autos.

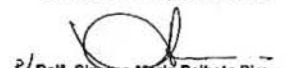
Apreciado e negado o efeito suspensivo à decisão agravada, determino a remessa dos presentes autos ao eminente Desembargador Luis Carlos Gomes dos Santos em decorrência da prevenção firmada, procedendo-se a Secretaria da Câmara Única às anotações de estilo.

Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 23 de agosto de 2005.

(a) Des. Honildo Amaral de Mello Castro
Relator "

Macapá, 23 de agosto de 2005.


Bel.ª Simone Maria Palheta Pires
Diretora da Secretaria da Câmara Única

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA
MOVIMENTO ESTATÍSTICO
JULHO DE 2005

I - PROCESSOS DEVOLVIDOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO
DÓGLAS EVANGELISTA	NADA CONSTA	
MELLO CASTRO	ACr	1762
MÁRIO GURTYEV	AG	1563
GILBERTO PINHEIRO	NADA CONSTA	
LUIZ CARLOS	AC	2149
CARMO ANTÔNIO	NADA CONSTA	
RAIMUNDO VALES	NADA CONSTA	
AGOSTINO SILVÉRIO	NADA CONSTA	

II - PEDIDOS DE VISTA

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO
DÓGLAS EVANGELISTA	NADA CONSTA	
MELLO CASTRO	NADA CONSTA	
MÁRIO GURTYEV	NADA CONSTA	
GILBERTO PINHEIRO	NADA CONSTA	
LUIZ CARLOS	NADA CONSTA	
CARMO ANTÔNIO	NADA CONSTA	
EDINARDO SOUZA	NADA CONSTA	
RAIMUNDO VALES	NADA CONSTA	
AGOSTINO SILVÉRIO	NADA CONSTA	

III - PROCESSOS JULGADOS

ESPÉCIE	NÚMERO
AC	2091
AC	2027
AC	2297
AC	2295
AC	2132
AC	1968
AC	2203
AC	2200
AC	2197
AC	2012
AC	2301
AC	2287
AC	2286
AC	2191
AC	2155

AC	2153
AC	2109
AC	2103
AC	1811
AC	1807
AC	2268
AC	2261
AC	1910
AC/REO	2230
AC/REO	2284
ACr	2118
ACr	2113
ACr	2081
ACr	2109
Acr	2127
Acr	2057
Acr	1762
ACr	2106
ACr	2139
ACr	2137
ACr	2067
ACr	2098
Acr	2154
Acr	2140
Acr	2132
Acr	2116
ACr	2095
AG	1556

AG	1539
AG	1538
AG	1550
AG	1548
AG	1515
AG	1491
AG	1533
AG	1528
Ag.Reg./AG	1572
AG.Reg./AG	1551
Ag.Reg./AG	1554
AG/EXEC.	1531
EDcl/AG	1520

RDO	080
REO	430
REO	424
REO	434
REO	418
REO	406
REO	425
REO	415
REO	397
REO	372
REO	366
RSE	337
TOTAL	68

IV - VOTOS PROFERIDOS

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA		
ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	2203	Revisor
AC	2091	Vogal
AC	2200	Relator
AC	2012	Revisor

AC	2301	Vogal
AC	2286	Vogal
AC	2155	Relator
AC	2153	Relator
AC	2268	Vogal
AC	2261	Vogal
AC	2027	Vogal
AC	2197	Relator
AC	2297	Vogal
AC	2295	Vogal
AC	2287	Vogal
AC	2191	Relator
AC	2132	Revisor
AC	2103	Relator
AC	1968	Relator
AC/REO	2264	Vogal
AC/REO	2230	Relator
ACr	2109	Revisor

Acr	2154	Vogal
Acr	2140	Revisor
ACr	2106	Relator
ACr	2095	Relator
ACr	2139	Vogal
ACr	2137	Vogal
ACr	2118	Vogal
ACr	2113	Vogal
ACr	2081	Revisor
ACr	2087	Vogal
ACr	2098	Revisor
Acr	2132	Revisor
Acr	2116	Relator
Acr	1762	Vogal
AG	1548	Vogal
AG	1550	Relator
AG	1515	Relator
AG	1491	Relator
AG	1533	Vogal
AG	1528	Vogal
Ag.Reg./AG	1554	Vogal
AG.Reg./AG	1551	Relator
Edcl/AG	1520	Relator
RDO	080	Relator
REO	424	Vogal
REO	434	Vogal
REO	425	Vogal
REO	430	Relator

Desembargador MELLO CASTRO

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	1910	Vogal
AC	1968	Revisor
AC	2132	Vogal
AC	2153	Revisor
AC	2012	Vogal
AC	2200	Revisor
AC	1807	Relator
AC	1811	Relator
AC	2103	Revisor
AC	2109	Relator
AC	2155	Revisor
AC	2191	Revisor
AC	2203	Vogal

AC/REO	2230	Revisor
Acr	2127	Relator
Acr	2140	Vogal
ACr	2098	Vogal
ACr	2081	Vogal
ACr	2095	Revisor
ACr	2106	Revisor
Acr	2057	Relator
Acr	2116	Revisor
Acr	2132	Vogal
ACr	2109	Vogal
AG	1550	Vogal
AG	1491	Vogal
AG	1515	Vogal
AG	1538	Relator
AG	1539	Relator
AG	1556	Relator
Ag.Reg./AG	1554	Vogal
Ag.Reg./AG	1572	Relator
AG.Reg./AG	1551	Vogal
AG/EXEC.	1531	Relator
RDO	080	Vogal
REO	372	Relator
REO	425	Vogal
REO	366	Relator
REO	397	Relator
REO	406	Relator
REO	415	Relator
REO	418	Relator
RBE	337	Relator

Desembargador MÁRIO GURTYEV

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	2297	Relator
AC	2287	Relator
AC	2286	Relator
AC	2109	Revisor
AC	2301	Relator
AC	2295	Relator
AC	2191	Vogal
AC	2155	Vogal
AC	2153	Vogal
AC	2103	Vogal
AC	1968	Vogal
AC	1811	Revisor
AC	1807	Revisor
AC	2268	Relator
AC	2261	Relator
AC/REO	2264	Relator
Acr	2154	Relator
Acr	2127	Revisor
Acr	2116	Vogal
Acr	2057	Revisor
Acr	1762	Relator
ACr	2106	Vogal
ACr	2095	Vogal
AG	1550	Vogal
AG	1548	Relator
AG	1515	Vogal
AG	1491	Vogal
AG	1533	Relator
AG	1528	Relator

AG/EXEC.	1531	Vogal
REO	434	Relator
REO	418	Vogal
REO	415	Vogal
REO	406	Vogal
REO	397	Vogal
REO	372	Vogal
REO	366	Vogal
RSE	337	Vogal

Desembargador GILBERTO PINHEIRO

NADA CONSTA

Desembargador LUIZ CARLOS

NADA CONSTA

Desembargador CARMO ANTÔNIO

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	2261	Revisor
AC	2268	Revisor
AC	2027	Relator
AC	2091	Relator
AC/REO	2264	Revisor
ACr	2067	Relator
ACr	2118	Relator
ACr	2139	Relator
ACr	2113	Relator
ACr	2137	Relator
AG	1528	Vogal
AG	1533	Vogal
AG	1538	Vogal
AG	1539	Vogal
AG	1556	Vogal
Ag.Reg./AG	1572	Vogal
Edcl/AG	1520	Vogal
REO	424	Relator
REO	430	Vogal

Desembargador EDINARDO SOUZA

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	1807	Vogal
AC	1811	Vogal
AC	2109	Vogal
AC	2132	Relator
AC	2286	Revisor
AC	2287	Revisor
AC	2297	Revisor
AC	2301	Vogal
AC	2197	Revisor
AC	2200	Vogal
AC	2091	Vogal

AC	2295	Revisor
AC	2027	Revisor
AC	2203	Relator
AC/REO	2230	Vogal
ACr	2109	Relator
ACr	2137	Revisor
ACr	2139	Revisor
Acr	1762	Revisor
Acr	2057	Vogal
Acr	2127	Vogal
Acr	2132	Relator
Acr	2140	Relator

Acr	2154	Revisor
ACr	2088	Relator
ACr	2067	Revisor
ACr	2081	Relator
ACr	2113	Revisor
ACr	2118	Revisor
AG	1539	Vogal
AG	1548	Vogal
AG	1538	Vogal
AG	1556	Vogal
Ag.Reg./AG	1572	Vogal
Ag.Reg./AG	1554	Relator
AG.Reg./AG	1551	Vogal
AG/EXEC.	1531	Vogal
Edcl/AG	1520	Vogal
RDO	080	Vogal
REO	372	Vogal
REO	434	Vogal
REO	366	Vogal
REO	397	Vogal
REO	406	Vogal
REO	415	Vogal
REO	418	Vogal
REO	425	Relator
REO	424	Vogal
REO	430	Vogal
RSE	337	Vogal

Desembargador RAIMUNDO VALES

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	2197	Vogal
AC	2012	Relator
AC	1910	Relator

Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	1910	Revisor

V - PROCESSOS QUE PERMANECEM CONCLUSOS

DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	2367	28.07.05
AC	2361	26.07.05
AC	2354	21.07.05
AC	2350	21.07.05
AC	2340	19.07.05
AC	2328	15.07.05
AC	2320	15.07.05
AC	2333	15.07.05
AC	2316	15.07.05
AC	2308	08.07.05
AC	2302	04.07.05
AC	2293	04.07.05
AC	2277	29.06.05
AC	2259	21.06.05
AC	2251	14.06.05
AC	2238	10.06.05
AC	2120	19.04.05
AC	2122	18.04.05
AC	2112	14.04.05
AC	2097	07.04.05
AC	2070	01.04.05
AC	2029	11.03.05

AC	2081	22.03.05
AC	2159	03.05.05
AC	2167	05.05.05

AC	2216	31.05.05
Acr	2183	28.07.05
ACr	2176	27.07.05
Acr	2170	21.07.05
Acr	2166	08.07.05
Acr	2162	07.07.05
AG	1567	28.07.05
AG	1583	25.07.05
AG	1582	25.07.05
AG	1579	25.07.05
AG	1578	25.07.05
AG	1577	25.07.05
AG	1529	08.07.05

DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	2364	26.07.05
AC	2359	22.07.05
AC	2349	21.07.05
AC	2353	21.07.05
AC	2341	19.07.05
AC	2336	19.07.05
AC	2252	15.07.05
AC	2233	15.07.05
AC	2313	12.07.05
AC	2311	12.07.05
AC	2256	07.07.05
AC	2306	05.07.05
AC	2258	05.07.05
AC	2368	28.07.05
AC	2204	31.05.05
AC	2210	25.05.05
AC	2205	20.05.05
AC	2102	17.05.05
AC	2070	17.05.05
AC	2174	17.05.05
AC	2192	13.05.05
AC	2166	05.05.05
AC	2178	05.05.05

AC	2137	03.05.05
AC	2164	03.05.05
AC	2157	03.05.05
AC	2154	03.05.05
AC	2071	31.03.05
AC	2039	16.03.05
AC	2038	15.03.05
AC	2025	09.03.05
AC	2010	03.03.05
AC	2005	01.03.05
AC	1852	11.11.04
AC	1886	30.11.04
AC	1902	03.12.04
AC	1938	02.02.05
AC	1937	02.02.05
AC	1951	03.02.05
AC	1952	03.02.05
AC	1962	16.02.05
AC	1964	17.02.05

AC	1970	18.02.05
AC	1975	22.02.05
AC	1981	23.02.05
AC	1990	28.02.05
AC	2073	01.04.05
AC	2081	05.04.05
AC	2087	05.04.05
AC	2094	07.04.05
AC	2092	08.04.05
AC	2099	06.04.05
AC	2110	14.04.05
AC	2123	18.04.05
AC	2043	19.04.05
AC	2134	26.04.05
AC	2145	27.04.05
AC	2219	03.06.05
AC	2229	07.06.05
AC	2244	14.06.05
AC	2253	14.06.05
AC	2223	17.06.05

AC	2263	21.06.05
AC	2272	22.06.05
AC	2283	29.06.05
AC	2284	29.06.05
AC	2296	30.06.05
AC/REO	2169	12.05.05
Acr	2174	25.07.05
Acr	2168	14.07.05
Acr	2159	08.07.05
Acr	2150	08.07.05
ACr	2099	10.05.05
ACr	2100	03.05.05
ACr	2063	31.03.05
ACr	1672	22.10.04
ACr	1885	22.10.04
ACr	1980	19.10.04
ACr	1846	16.04.04
ACr	1977	18.11.04
ACr	2020	26.11.04
ACr	1792	01.03.04
ACr	2023	01.12.04
ACr	2087	06.04.05
ACr	2055	08.04.05
ACr	2110	02.06.05
ACr	2141	21.06.05
ACr	2146	27.06.05
AG	1574	26.07.05
AG	1380	06.05.05
AG	1462	05.05.05
AG	1226	29.04.04
AG	1052	06.12.04
AG	1442	14.02.05
AG	1484	01.04.05
AG	1500	25.04.05
AG/EXEC.	003	07.10.03
Edcl/AC	1853	06.07.05
REO	440	26.07.05
REO	437	22.07.05
REO	417	27.04.05

DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV

RSE	351	06.07.05
-----	-----	----------

NADA CONSTA

DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	2360	28.07.05
AC	2330	28.07.05
AC	2351	28.07.05
AC	2358	27.07.05
AC	2327	21.07.05
AC	2348	21.07.05
AC	2352	21.07.05
AC	2312	20.07.05
AC	2339	19.07.05
AC	2325	19.07.05
AC	2329	15.07.05
AC	2332	15.07.05
AC	2317	15.07.05
AC	2319	15.07.05
AC	2265	13.07.05
AC	2314	12.07.05
AC	2300	05.07.05
AC	2294	30.06.05
AC	2194	13.05.05
AC	1991	28.02.05
AC	2218	03.06.05
AC	2221	03.06.05
AC	2232	07.06.05
AC	2237	10.06.05
AC	2241	10.06.05
AC	2249	14.06.05
AC	2266	22.06.05
AC	2269	22.06.05
AC	2276	23.06.05
AC	2150	27.04.05
Acr	2180	27.07.05
Acr	2167	20.07.05

Acr	2160	19.07.05
Acr	2156	15.07.05
Acr	2163	05.07.05
Acr	2097	15.06.05
ACr	2152	27.06.05
AG	1558	11.07.05
Ag.Reg./AG	1560	29.06.05
CP	46	28.07.05
Edcl/AC	1585	11.02.05
Edcl/AC	1810	16.06.05
Edcl/AC	1917	17.06.05
EDcl/ACr	1811	09.03.05
RSE	354	14.07.05
RSE	338	01.03.05

Desembargador LUIZ CARLOS

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	2363	26.07.05
AC	2357	22.07.05
AC	2344	19.07.05
AC	2343	19.07.05
AC	2337	19.07.05
AC	2324	15.07.05
AC	1820	13.07.05
AC	2307	08.07.05
Ac	2292	05.07.05

AC	2303	04/07/05
AC	2212	25.05.05
AC	2208	23.05.05
AC	1876	18.05.05
AC	2188	12.05.05
AC	2166	09.05.05
AC	2181	09.05.05
AC	2177	05.05.05
AC	2066	29.03.05
AC	2018	04.03.05
AC	2074	01.04.05
AC	2076	01.04.05
AC	2083	05.04.05

AC	2096	07.04.05
AC	2098	08.04.05
AC	2114	14.04.05
AC	2111	14.04.05
AC	2126	19.04.05
AC	2033	26.04.05
AC	2136	26.04.05
AC	2151	29.04.05
AC	2217	03.06.05
AC	2224	06.06.05
AC	2243	14.06.05
AC	2246	14.06.05
AC	2250	14.06.05
AC	1942	16.06.05
AC	2257	17.06.05
AC	2262	22.06.05
AC	2273	22.06.05
AC	2275	23.06.05
AC	2281	29.06.05
AC	2289	29.06.05
AC/MS	2138	12.05.05
AC/MS	2184	11.05.05
AC/MS	2117	20.04.05
AC/REO	2355/436*	21.07.05
AC/REO	2186	12.05.05
Acr	2171	21.07.05
Acr	2155	15.07.05
Acr	2131	14.07.05
Acr	2158	07.07.05
Acr	2165	05.07.05
ACr	2089	11.05.05
ACr	2090	09.05.05
ACr	2077	22.03.05
ACr	2115	02.06.05
ACr	2135	03.06.05
ACr	2138	07.06.05
ACr	2151	27.06.05
ACr	2145	27.06.05
AG	1523	17.05.05

AG	1532	13.05.05
AG	1525	07.06.05
AJIJ	81	06.04.05
EDcl/AC	1844	30.05.05
REO	428	28.07.05
REO	429	25.05.05
REO	416	11.04.05
REO	422	19.04.05
RSE	339	14.07.05

Desembargador CARMO ANTÔNIO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	2362	26.07.05
AC	2279	29.06.05
AC	2280	29.06.05
AC	2046	23.06.05
AC	2045	23.06.05
AC	2260	21.06.05
AC	2077	21.06.05
AC	2172	16.06.05
AC	1926	16.06.05
AC	2254	14.05.05
AC	2245	14.06.05
AC	1867	10.06.05
AC	2236	10.06.05
AC	2235	08.06.05
AC	2227	06.06.05
AC	2225	06.06.05
AC	2130	19.04.05
AC	1849	18.04.05
AC	2100	08.04.05
AC	1997	29.03.05
AC	1694	30.03.05
AC	2170	05.05.05
AC	2179	05.05.05
AC	2193	13.05.05
AC	2196	17.05.05
AC	2202	18.05.05
AC	2206	25.05.05

AC	2214	25.05.05
AC	2298	04.07.05
AC	2305	05.07.05
AC	2326	15.07.05
AC	2335	15.07.05
AC	2323	15.07.05
AC	2322	15.07.05
AC	2318	15.07.05
AC	2338	19.07.05
AC	2347	21.07.05
AC	2356	22.07.05
AC/MS	2120	29.04.05
ACr	2147	21.06.05
Acr	2189	15.07.05
Acr	2178	29.07.05
AG.EXEC.	1562	15.07.05
REO	431	16.06.05
REO	427	19.05.05
REO	435	19.07.05

DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	2365	26.07.05
AC	2346	19.07.05
AC	2345	19.07.05
AC	2334	15.07.05
AC	2321	15.07.05
AC	2090	15.07.05
AC	2127	15.07.05
AC	2213	14.07.05
AC	2308	08.07.05
AC	2124	08.07.05

AC	2085	08.07.05
AC	2146	06.07.05
AC	2079	05.07.05
AC	1977	05.07.05
AC	2304	04.07.05
AC	2064	04.07.05
AC	2299	04.07.05

AC	2147	27.04.05
AC	2148	27.04.05
AC	2086	05.04.05
AC	2063	28.03.05
AC	2161	03.05.05
AC	2175	05.05.05
AC	2171	05.05.05
AC	2182	11.05.05
AC	2199	18.05.05
AC	2107	18.05.05
AC	2226	06.06.05
AC	2231	07.06.05
AC	2234	08.06.05
AC	2239	10.06.05
AC	2247	14.06.05
AC	2267	21.06.05
AC	2270	21.06.05
AC	2271	22.06.05
AC	2274	23.06.05
AC	1911	24.06.05
AC	1959	27.06.05
AC	2036	27.06.05
AC	2285	29.06.05
AC	2290	29.06.05
Acr	2164	19.07.05
Acr	2153	15.07.05
ACr	2107	09.05.05
AJLJ	93	08.07.05

Desembargador RAIMUNDO VALES

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
Acr	2049	29.06.05

Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	1605	13.04.05
AC	1607	13.04.05
AC	1941	02.02.05
AC	1988	29.02.05

AC	1994	28.02.05
AC	1979	23.02.04
AC	1969	18.02.05
AC	1966	17.02.05
AC	1746	16.02.05
AC	1953	03.02.05
AC	1916	07.12.04
AC	1914	07.12.04
AC	1690	01.12.04
AC	1815	20.10.04
AC	1808	15.10.04
AC	1797	05.10.04
AC	1796	01.10.04
AC	1709	24.06.04
AC	1473	07.11.03
AC	1615	02.04.04

AC	1461	13.07.05
AC	1652	13.04.04
AC	1661	23.04.04
AC	1686	19.05.04
AC	1690	05/07/05
AC	1689	21.05.04
AC	1731	03.08.04
AC	1719	04.08.04
AC	1713	13.08.04
AC	1741	17.08.04
AC	1758	26.08.04
AC	1503	02.02.04
AC	1580	03.02.04
AC	1584	06.02.04
AC	1593	06.02.04
AC	1620	04.03.04
AC	1625	11.03.04
AC	1626	11.03.04
AC	1629	11.03.04
AC	1764	01.09.04
AC	1775	16.09.04
AC	1786	23.09.04

AC	1839	05.11.04
AC	1847	05.11.04
AC	1845	11.11.04
AC	1866	17.11.04
AC	1873	23.11.04
AC	1999	01.03.05
AC	2015	03.03.05
AC	2020	04.03.05
AC	1943	17.03.05
AC	1956	29.03.05
AC	1960	31.03.05
AC/MS	1787	14.10.04
AC/MS	1769	16.09.04
AC/REO	1682	18.05.04
ACr	2058	23.02.05
ACr	2031	03.02.04
ACr	2000	26.11.04
ACr	1994	20.10.04
ACr	1878	17.05.04
ACr	1672	17.06.04
ACr	1904	15.06.04
ACr	1826	06.06.04
ACr	1859	07.05.04
ACr	1825	27.05.04
ACr	1750	04.03.04
ACr	1830	25.03.04
ACr	1969	30.09.04
ACr	1971	23.09.04
ACr	1937	09.11.04
ACr	2032	03.03.05
ACr	2042	11.03.05
AG	1265	12.04.04
AG	1208	12.02.04
AG	1451	04.03.05
AG	1391	10.03.05
EDcl/AG	1119	01.06.04
EDcl/AG	1121	01.06.04
EDcl/AG	1120	01.06.04
REO	405	22.02.05

REO	364	19.04.04
REO	408	01.03.05
REO	409	04.03.05

VI - PROCESSOS QUE PERMANECEREM CONCLUSOS PARA
REDAÇÃO DE ACÓRDÃO

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	2197	19.07.05
AC	2200	19.07.05
AC	2230	19.07.05
AC	2103	13.07.05
AC	1968	13.07.05
AC	2191	13.07.05
AC	2155	13.07.05
AC	2153	13.07.05
Acr	2116	13.07.05
Acr	2095	06.07.05
Acr	2108	06.07.05
AG	1520	27.07.05
AG	1491	13.07.05
AG	1515	13.07.05
AG	1551	21.07.05
REO	430	27.07.05

Desembargador MELLO CASTRO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	2109	13.07.05
AC	1811	13.07.05
Ac	1807	13.07.05
Acr	2127	13.07.05
Acr	2057	13.07.05
AG	1538	27.07.05
AG	1539	27.07.05
AG	1556	27.07.05
AG	1572	27.07.05
AG	1550	13.07.05
AG	1531	13.07.05
REO	397	13.07.05
REO	406	13.07.05

RSE	337	13.07.05
-----	-----	----------

Desembargador MÁRIO GURTYEV

NADA CONSTA

Desembargador GILBERTO PINHEIRO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	1954	30.03.05
AC	2165	08.06.05
ACr	2102	08.06.05
ACr	2108	15.06.05
ACr	2082	29.06.05
RDO	79	15.06.05

DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	2143	15.06.05
AC	1958	22.06.05
AC	1971	22.06.05
AC	1982	22.06.05
AC	1901	22.06.05

AC	1998	22.06.05
AC	1963	22.06.05
ACr	1941	15.06.05
ACr	2052	15.06.05
ACr	2045	15.06.05
ACr	2101	15.06.05
ACr	2082	15.06.05
ACr	2078	15.06.05
ACr	1966	15.06.05
AG	1514	29.06.05
AG	1541	29.06.05
AG	1545	29.06.05
AG	1542	29.06.05
EDcl/AC	1772	29.06.05
REO	395/396	15.06.05

DESEMBARGADOR CARMO ANTÔNIO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	2158	15.06.05
AC	1995	29.06.05
RSE	342	29.06.05

Desembargador EDINARDO SOUZA

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	2203	27.07.05
AC	2132	13.07.05
AC	2118	01.06.05
AC	2088	01.06.05
Acr	2081	27.07.05
Acr	2098	19.07.05
Acr	2109	19.07.05
Acr	2132	13.07.05
ACr	2140	13.07.05
ACr	2129	22.06.05
AG	1508	25.05.05
REO	425	13.07.05

Desembargador RAIMUNDO VALES

NADA CONSTA

DESEMBARGADOR AGOSTINO SILVÉRIO

NADA CONSTA

VIII - ACÓRDÃOS PUBLICADOS

ESPÉCIE	NÚMERO
AC	2228
AC	1850
AC	1708
AC	2268
AC	2248
AC	2242
AC	2209
AC	2207
AC	2198
AC	2187
AC	2180
AC	2176
AC	2108
AC	2048
AC	2024
AC	2006
AC	1984
AC	1940

AC	1913
AC	1880
AC	1814
AC	1647
AC	1536
AC/REO	2240
AC/REO	2144
AC/REO	2142
AC/REO	2264
AC/REO	1957
AC/REO	1872
Acr	2128
Acr	2026
Acr	2017
Acr	2007
Acr	1996
Acr	1992
ACr	2041
ACr	2105
ACr	1911
ACr	1908
ACr	1841
AG	1530
AG	1519
AG	1518
AG	1513
AG	1503
AG	1495
AG	1437
AG	1436
AG	1553
AG	1549
AG	1547
AG	1528
AG	1522
AG	1504
Ag.Reg./AG	1512
EDcl/AC	2035
EDcl/AC	1750
EDcl/AC	2067
EDcl/AC	2057
EDcl/AC	2054
EDcl/AC	2047
EDcl/AC	2022
EDcl/AC	1992
EDcl/AC	1921
EDcl/AC	1856
EDcl/AC	1773
EDcl/AC	1765
EDcl/AC	1729
EDcl/AG	1441
REO	402
REO	391
RSE	349
RSE	345
RSE	335
RSE	344
TOTAL DE ACÓRDÃOS PUBLICADOS 75	

Macapá, 12 de agosto de 2005.

Bel. SIMONE MARIA PALHETA PIRES
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Varas e Secretarias do Interior

Comarca de Laranjal do Jari
2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude

EXPEDIENTE PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Juiz de Direito: Kella Christine Banha Bastos Utzig
Chefe de Secretaria: Tonhy Jachs Paes dos Santos

Processo Crime: 001475/2005

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Réu: ANDRÉ PINHEIRO, vulgo "Naguinho"

Advogado: CÍCERO BORGES BORDALO, OAB/AP, 483

Finalidade: Intimação do advogado acima mencionado, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa prévia em favor do réu, vez em audiência de interrogatório, o mesmo ter-lhe mencionado como sendo seu advogado.

Sede do Juízo: Avenida Tancredo Neves, 2605 - Agreste, Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá

Laranjal do Jari-AP, 11 de agosto de 2005.

Tonhy Jachs Paes dos Santos
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
Assino por determinação deste JuízoComarca de Laranjal do Jari
2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude

EXPEDIENTE PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Juiz de Direito: Nalf José Daibes
Chefe de Secretaria: Tonhy Jachs Paes dos Santos

Processo "Cível": 004681/2005-REVISÃO DE ALIMENTOS

Autor: MANOEL DO SOCORRO BARRAL DE OLIVEIRA

Advogado: ADAILES AGUIAR LIMA - OAB 00797AP

Réu: L. M. S. DE O. -RL- ALDA MARIA DOS SANTOS SILVA

Finalidade: Intimação do advogado do autor, para comparecer à Audiência de Conciliação designada para o dia 19 de outubro de 2005, às 10:30 horas.

Sede do Juízo: Avenida Tancredo Neves, 2605 - Agreste, Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá

Laranjal do Jari-AP, 8 de agosto de 2005.

Tonhy Jachs Paes dos Santos
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
Assino por determinação deste Juízo

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

Portaria n.º 250/2005-GAB/PGJ, de 22 de agosto de 2005.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor JUAZEL NAPOLEÃO MACHADO FERREIRA, Motorista pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Segurança, a contar de 22/8/2005.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 22 de agosto de 2005.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 251/2005-GAB/PGJ, de 22 de agosto de 2005.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONVOCAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, no dia 03/9/2005, às 09h, participarem de Reunião

com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, no auditório desta Procuradoria-Geral de Justiça:

1.	Adauto Luiz do Valle Barbosa
2.	Adilson Garcia do Nascimento
3.	Afonso Gomes Guimarães
4.	Afonso Henrique Oliveira Pereira
5.	Alaor Azambuja
6.	Alcino Oliveira de Moraes
7.	Aldeniz de Souza Diniz
8.	Alessandra Moro de Carvalho
9.	André Luiz de Souza Barreto
10.	André Luiz Dias Araújo
11.	Andréa Guedes de Medeiros Culmar
12.	Antônio Edilberto Oliveira Lima
13.	Eder Geraldo Abreu
14.	Eldete Silva Aguiar
15.	Eli Pinheiro de Oliveira
16.	Elana Mena Cavalcante
17.	Eraldo Afonso Zampa
18.	Flávio Costa Cavalcante
19.	Gisa Velga e Silva
20.	Gláucia Porpino Nunes Crispino
21.	Haroldo José de Arruda Franco
22.	Horácio Luis Bezerra Coutinho
23.	Iaci Pélles dos Reis
24.	Ivana Lúcia Franco Cei
25.	João Paulo de Oliveira Furlan
26.	Jorge Luis Canezin
27.	José Cantuária Barreto
28.	Udalva Gomes Jardim
29.	Luiz Marcos da Silva
30.	Luiz Roberto Pedrosa de Castro
31.	Manuel Felipe Menezes da Silva Júnior
32.	Marcelo Moreira dos Santos
33.	Marco Antonio Vicente
34.	Maricélia Campelo da Silva
35.	Mauro Guilherme da Silva Couto
36.	Miguel Angel Montiel Ferreira
37.	Milton Ferreira do Amaral Júnior
38.	Moisés Rivaldo Pereira
39.	Nilson Alves Costa
40.	Paulo Celso Ramos dos Santos
41.	Paulo da Veiga Moreira
42.	Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
43.	Ricardo José Ferreira
44.	Roberto da Silva Álvares
45.	Rosemary Cardoso de Andrade
46.	Silvia de Souza Canela
47.	Tânia Aparecida Pereira
48.	Ubirajara Valente Éphina

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 23 de agosto de 2005.

MARCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 537, de 23 de Agosto de 2005.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do servidor CHARLES ALVES FERREIRA, Auxiliar Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Diretor-Geral e pela Presidência da CPL, no período de 22 a 24/08 do corrente ano, em razão de impedimento do Titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2005.

Ubirajara Valente Éphina
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2005-CPL/MPEA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 06/09/2005.

HORA: 10:00 HORAS.

LOCAL: PRÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NA SALA DE REUNIÃO DA CPL/MPEA, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064 - CENTRO - FONE: (96) 212-1740.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O EDITAL E ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO ENDEREÇO ACIMA CITADO OU CONSULTADO VIA INTERNET NO SITE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ (WWW.MP.AP.GOV.BR). A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MPEA COLOCA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU PELO TELEFONE: (96) 212-1740.

MACAPÁ-AP, 19 DE AGOSTO DE 2005.

CHARLES ALVES FERREIRA
PRESIDENTE INTERINO DA CPL/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portarias 161, 232 e 246/2005-GAB/PGJ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que estará promovendo licitação, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: CONVITE Nº. 022/2005-CPL/MPEA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 31/08/2005.

HORA: 10:00 horas.

LOCAL: Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, na sala de reunião da CPL/MPEA, localizado na Av. FAB, nº. 064 - Centro - Fone: (96) 212-1740.

OBJETO: SERVIÇO DE PINTURA (PRÉDIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAPÁ), INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II DESTE EDITAL.

O Edital e anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado ou consultado via Internet no site do Ministério Público do Estado do Amapá (www.mp.ap.gov.br). A Comissão Permanente de Licitação do MPEA coloca-se a disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 07:30 às 13:30 horas, no endereço acima citado, ou pelo telefone: (96) 212-1740.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2005.

Charles Alves Ferreira
Presidente Interino da CPL/MPEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2005-MPEA

OBJETO: Serviços de construção de cobertura metálica no Fórum de Macapá, destinada ao estacionamento de veículos dos Membros do MPEA.

Nº DO PROCESSO: 3003268/2005-MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: M.M. Serviços Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 0265/2005-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.742,84 (trinta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias, com início em 22/08/2005.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Ubirajara Valente Éphina, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Manoel da Silva Barbosa Filho, representante legal.

Macapá, 22/08/2005

MARIA SILVIA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração
MPEA

Publicações Diversas



CONFRARIA TUCUJU
CNPJ: 01.732.576/0001-06

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL

A Diretoria Provisória da CONFRARIA TUCUJU, no uso de atribuições determinadas pela reunião de diretoria, realizada em 10 de março de 2005, registrada em ata, devidamente reconhecida no Cartório de Registro Civil;

Considerando que, segundo o Art. 41 do Estatuto, as decisões da Diretoria Provisória devem ser referendados em Assembleia Geral.

RESOLVE:

Convocar seus sócios efetivos, para Reunião de assembleia Geral, a realizar-se no dia 26 de agosto de 2005, às 16:30 horas, de acordo com o Art. 14, parágrafo único de seu Estatuto, na sede da Confraria Tucuju, sito à Avenida Mendonça Furtado, Nº 100 / sala 105 - Largo dos Inocentes (Formigueiro), nesta cidade de Macapá - Ap.; para tratar de assuntos de interesse da Instituição.

Macapá - Ap., 22 de agosto de 2005.

Diretoria Provisória:

Maria dos Anjos T. S. Miguel - Membro

Telma T. S. Costa - Membro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MACAPÁ - ESTADO DO AMAPÁ
2º Ofício de Notas e Anexos

CRISTIANE PASSOS

CARABELOS - VINCULADOS - GRUPO - AUTENTICIDADE - REGISTRO EM FOLHA - PROCURAÇÕES
ESCRITURAS - REGISTROS DE PESSOAS FÍSICAS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

A Oficial do 2º Ofício de Notas e Anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, empossada legalmente, etc., em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento da parte interessada, certifica que se encontra Averbada as Atas dos dias 13.05.2005 e 30.07.2005 do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO DISTRITO DE FAZENDINHA - CONSEDISFAZ, sob o nº. AV.003/R-185, Livro: 008-A, Fls. 121v de Pessoas Jurídicas, com a seguinte composição da Nova Diretoria - Presidente: JOSÉ SOARES DE SOUZA, RG nº 128.167-AP e CPF nº 110.938.114-04; Vice-Presidente: RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, RG nº 192.015-PTC-AP e CPF: 064.446.442-91; 1º Secretário: MARIA ONEIDE JESUS DE ALMEIDA, RG nº 213.737-AP e CPF nº 432.558.762-49; 2º Secretário: CLEUFF CLICHASLES SANTOS TAVARES, RG nº 075.760-AP 2ª Via e CPF nº 590.761.782-91; 1º Tesoureiro: MARIA JOSÉ SOARES, RG nº 299.332-AP e CPF nº 250.961.252-20; 2º Tesoureiro: ARIELSON MATIAS TAVARES, RG nº 260.272-AP 2ª Via e CPF nº 532.641.752-87; Relações Públicas: JOSÉ RENAN VILA LOBATO, RG nº 241.773-AP 2ª Via e CPF: 354.061.432-04 Conselho Fiscal - Efetivo: 1º Membro: REGINALDO DA SILVA BATISTA, RG nº 205.233-AP e CPF: 432.735.102-04; 2º Membro: JOSÉ DOS SANTOS, RG nº 043.147-AP e CPF: 089.391.712-15; 3º Membro: JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA, RG nº 245.895-AP e CPF: 675.722.512-34. Conselho Fiscal Suplente: 1º - NATANAEL LEÃO TOMAZ, RG nº 064.250-AP 2ª Via e CPF: 324.923.242-49; 2º - RAIMUNDO SANTOS FREITAS, RG nº 234.680-AP 2ª Via e CPF: 208.607.652-53; 3º - MARIA DE FÁTIMA FIGUEIRA DOS SANTOS, RG nº 155.667-PA 2ª Via, devidamente protocolado, sob o nº. 1037, no Livro: 01, às fls. 97. Eu, (Regina Lucia Rodrigues Vieira, Filha), Escrevente Autorizada, digitei e conferi. Eu, (Cristiane Passos), Tabelião, Oficial, subscrevo e assino em público e raso.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2005.

O referido é verdade e dou-lo.

Em Teste: (assinado)

Regina Lucia Rodrigues Vieira

Escrevente Autorizada

(assinado)

Cristiane Passos

Oficial, subscrevo e assino em público e raso.